O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

ANNO XXXVIII

Assignaturas: SEM ESTAMPILHA: Anno, 4$000 réis; Semestre, 2$000 réis; Trimestre, 1$000 réis; Avulso, 40 réis. COM ESTAMPILHA: Anno, 4$500 réis; Semestre, 2$250 réis; Trimestre, 1$125 réis; Avulso, 45 réis.—Pagamento adeantado.

PUBLICA-SE AS QUARTAS E SABBADOS

QUARTA-FEIRA 24 DE JULHO DE 1889

Publicações: Correspondencias particulares, 40 réis por cada linha, no typo commum do jornal. Annuncios, 30 réis por linha; Repetições, 20 réis, accrescendo o imposto do sêllo.—Recebem-se annuncios annuaes, mediante contracto especial.

NUMERO 3:813

E' um dos nossos correspondentes em Pariz **Monsieur A. Lorette.**—Rua Caumartin, 61.

SUMMARIO:—A NOSSA POLITICA.—DECLARAÇÃO.—CAMINHO DE FERRO DO VALLE DO VOUGA.—NOTICIARIO.—ABONOS NOS CONTINGENTES PARA O SERVIÇO MILITAR, *por Barbosa de Magalhães*.—TRANSFORMAÇÃO DE PLANTAÇÕES.—CARTA DE LISBOA.—CARTA DE FOZCOA.—CARTA DA LOUZÃ.—SECÇÃO AGRICOLA.—PARTE OFFICIAL.—FOLHETIM: O MARQUEZ DE LETORIÈRE.—CORREIO DE LISBOA.—MOVIMENTO MARITIMO.

AVEIRO

A NOSSA POLITICA

A politica dormita como os deuses de Homero. Tambem nos parece bem este periodo de socego apoz os escarceus, em que a indignação sobre-posse ultrapassava todos os limites, e em que se pretendia lançar o paiz em aventuras, que desdiziam da sua pacatez habitual, e sobre tudo eram uma affronta á liberdade legal e aos interesses legitimos.

As eleições devem effectuar-se d'aqui a trez mezes, e para os nossos habitos politicos distanceia-se tanto a convocação dos collegios eleitoraes, que os partidos, com quanto tivessem já enceetado os seus trabalhos, estão ainda longe de imprimir á machina toda a força, como quem diz, que a prova dynamica ficará para mais tarde.

E na verdade não comprehendemos que haja ensejo para pôr tudo em ebulição, quando o povo eleitor não se apaixona já pelos processos com que os Dulcamaras da politica arrevezada preparam os seus elixires miraculosos. E' difficil interessar as multidões pelo desconhecido, e a parte sensata protesta sempre contra o desvairamento das facções, que não honram a epoca em que vivemos, e que de ordinario, e a poder de trabalho, conseguem apenas encrespar muito á superficie o mar immenso da opinião publica.

E no entretanto as cousas são o que são, e o paiz vae-se restaurando com os melhoramentos moraes e materiaes, que por toda a parte se encetam e realisam. Ao prurido d'obras na velha cidade de Coimbra, corresponde a concessão do caminho de ferro do Valle do Vouga, a edificação do caes e o alargamento de ruas em Aveiro, finalmente vê-se por toda a parte um movimento que denota vida e abundancia de recursos, que outr'ora se regateavam ainda para a construcção de uma estrada, considerada indispensavel pelas necessidades do commercio.

A isto é que o povo attende de preferencia, porque ao menos vae alcansando o seu quinhão de beneficios, conhecendo praticamente que não é em vão que faz o sacrificio do imposto, que satisfaz de má vontade quando desconhece o modo pratico de o applicar. E os melhoramentos d'Aveiro, de Coimbra, do Porto, e de quasi todas as povoações do reino provam que o governo tem a peito desempenhar-se a serio da incumbencia, distribuindo pelas localidades grande copia de beneficios, satisfazendo assim as aspirações dos povos, que até aqui tinham suspirado inutilmente por elles.

Eis tambem as razões porque a situação tem sido apoiada pela opinião esclarecida do paiz, que já não se deixa impressionar pelas atoardas dos invejosos ou dos despeitados, que nada emprehenderam, que nada fizeram em proveito da administração ou dos administrados.

Aveiro, durante o consulado regenerador, foi explorado miseravelmente pela corporação administrativa districtal, que nem sequer (parece mal o dizel-o!) aprovou a despeza que se fez com as reparações e accrescentos do quartel de Santo Antonio, quando cavallaria 10 se installou em Aveiro, e isto quando toda a cidade se havia manifestado em comicios ruidosos, e quando se havia nomeado uma grande commissão, que foi a Lisboa sollicitar do governo d'essa epoca, para que aquelle corpo viesse para Aveiro, como se tinha deliberado na reforma do exercito de 1884. Pois a commissão executiva da junta geral do districto, onde havia dois votos de cidadãos nascidos um em Aveiro e outro no concelho, não approvou o procedimento da camara municipal, a cuja iniciativa fecunda se devia a presença do regimento em Aveiro, porque se não fora ella teria passado para o Porto, onde uma forte corrente o reclamava!

Está em construcção um edificio publico, que ha de ficar um dos primeiros senão o primeiro d'Aveiro, graças á junta geral do districto eleita por influencia do partido progressista, Destina-se á acommodação das reparticões publicas, que não podem funccionar conjunctamente com o lyceu, e que ha muito se devia ter construido, se ahi dominasse mais patriotismo e menos egoismo, ou se para os cargos só fossem eleitos quem para elles tivesse mostrado competencia.

Temos o azylo-escola, uma criação moderna e promettedora, que faz honra á administração progressista. As creanças desvalidas do sexo masculino, os filhos dos pobres, que não teem o sufficiente para satisfazerem os mais urgentes encargos da vida, alli encontram alimentação sádia e instrucção, alem do ensino profissional, para os que quizerem consagrar-se aos trabalhos manuaes. Consola ver aquellas filas de creanças atravessando as ruas da cidade nos dias destinados a passeio, bem enroupadas, e de côres sádias; e edifica quando ao visitar-se a casa do azylo-escola, se vê a compostura, o aceio e a disciplina que alli existe, e se conhece o aproveitamento que vão tendo os que alli foram recebidos, graças á direcção cuidadosa e intelligente da sua administração.

Esta politica, a politica do bem, é de certo mais efficaz, do que a que se reduz a descompôr a esmo os que trabalham dedicadamente na cousa publica, e se comprasem de serem uteis, mesmo áquelles cuja ingratidão os faz considerar como affrontas as mais innocentes expansões de jubilo, que ás vezes se traduz em aplauso aos proprios serviços e merecimento. Que nem sempre o elogio em boca propria significa vaidade, porque é o testemunho da consciencia, que se honra dos seus feitos, e não manifestação de orgulho, que não se compadece com a benemerencia dos actos praticados, e a quem a historia faz sempre justiça.

E é por tudo isto que o periodo das grandes luctas parece affastado, ou esquecido, o que para o caso vém a dar na mesma. Não é porque muitos não suspirem pelo capitolio, mas sim porque se julguem impotentes para agitar as massas, predispondo-as em seu favor. E mais vale que assim succeda, porque ao menos vamos gosando uma paz octaviana, sobresaindo só o prurido dos melhoramentos, que é o que satisfaz o povo que súa e paga para que a administração se desempenhe cabalmente da incumbencia official.

DECLARAÇÃO

A noticia que sob a epigraphe *A ultima affronta* foi inserida na respectiva secção do ultimo n.º do nosso jornal, appareceu impressa sem que o director politico do *Campeão das Provincias* tivesse d'ella previo conhecimento, aliás teria obstado á sua publicação.

E' esta a resposta que damos aos protestos que ahi se levantaram ácerca do que se lê na mesma noticia, que foi uma solução de continuidade ao procedimento que nos impozemos na presente conjunctura.

CAMINHO DE FERRO DO VALLE DO VOUGA

E' do *Jornal do Povo* d'Oliveira d'Azemeis o seguinte artigo:

Aos esforços e muita dedicação do nosso illustre representante em côrtes deve esta terra o ter-se conseguido a ultima e a mais momentosa das suas aspirações:—acaba de ser concedido o ramal do caminho de ferro do Valle do Vouga, passando por esta villa, onde deverá ter uma estação.

O sr. Frederico Palha, ou a commissão que elle organisar, deverá fazer um deposito de 50:000$000 reis para garantia do cumprimento das condições e obrigações impostas na concessão. Ser-lhe-ha marcado pelo governo um praso para o uso da concessão feita. A construcção será feita pela companhia sem isempção de direitos, sendo a linha construida em leito proprio, sem subsidio nem garantia de juro por parte do governo.

Na rede dos caminhos de ferro ao norte do Mondego, da iniciativa do governo, figurava o ramal do Valle do Vouga que, partindo das proximidades de Vizeu, seguiria a margem d'este rio, indo entroncar no caminho de ferro do norte. O ramal, cuja concessão acaba de ser feita ao sr. Frederico Palha ou á companhia que este organisar, veio substituir, no plano dos caminhos de ferro ao norte do Mondego, o caminho de ferro do Valle do Vouga.

Para se determinarem os pontos capitaes da directriz d'esta linha conforme se encontram no decreto da concessão, foi necessario vencer os attrictos das influencias locaes, que, no norte do districto, disputavam a passagem do caminho de ferro pelas respectivas povoações.

Aveiro, a cabeça do districto e o ponto importante e mais proximo da foz do Vouga, pedia para alli a directriz da linha do Valle do Vouga, sendo Aveiro o ponto do entroncamento d'esta linha na linha do norte. Por outro lado Estarreja, Ovar, e Feira com Espinho, pediam para si o ponto de entroncamento.

Se fosse concedida a directriz para Aveiro, estavam prejudicadas as pretenções dos povos do norte de Aveiro, e, portanto, esta villa ficava igualmente fóra do alcance d'este importantissimo melhoramento. O mesmo succedia se a estação *terminus* fosse Estarreja. Aos esforços do deputado d'este circulo, dr. Simões dos Reis, dos deputados Luiz Bandeira Coelho e do digno par José Bandeira Coelho, e ao zelo do nobre presidente do conselho e do ministro das obras publicas, deve-se o beneficio de serem attendidas as justissimas reclamações dos povos do norte de Aveiro e d'esta cidade, determinando-se que houvesse um ramal, que de Pecegueiro seguisse para Aveiro, e outro, que de Pecegueiro fosse entroncar no caminho de ferro do norte em Espinho.

O illustre deputado por Ovar, dr. Barbosa de Magalhães, fez todos os esforços e deduziu as convenientes reclamações para que a estação *terminus* fosse Ovar, o que não pôde conseguir, porque por um lado a companhia pretendia aproximar a linha, quanto possivel, da cidade do Porto, apanhando uma área maior para a exploração; e porque, por outro lado, poderosas influencias reclamavam para Espinho o entroncamento.

Informam-nos que a companhia se acha organisada e que, portanto, os trabalhos em breve principiarão.

O caminho de ferro representa para esta terra um melhoramento tão notavel, tão extraordinario, de tanta magnitude, que ha quem suspeite que tão grande beneficio não se realise.

O governo progressista, depois que este circulo tem por seu representante o sr. dr. Simões, tem dotado esta terra com tão importantes melhoramentos, que é uma affronta ao seu passado duvidar-se da sinceridade das suas intenções, e da boa vontade, que sempre manifestou em procurar a prosperidade d'esta terra que é justamente considerada como uma das mais ricas e das mais importantes do districto.

Descancem, pois, que estão vencidas as grandes difficuldades, e que, depois de feita a concessão nos termos em que o foi, o mais audacioso, mas justissimo desideratum dos povos d'este concelho, será, talvez em mais breve tempo do que se julga, uma realidade. Cumpre-nos deixar n'este logar consignado o testemunho publico da nossa eterna gratidão para com o cidadão benemerito, o sr. dr. Antonio Simões dos Reis, a cujos esforços e patriotismo esta terra deve o maior dos melhoramentos, a que era licito aspirar.

NOTICIARIO

Notas da carteira.—Partiu para Lamego o sr. dr. José Joaquim Fernandes Vaz, sendo substituido nos exames do lyceu d'esta cidade pelo sr. dr. Aragão, esclarecido professor do lyceu de Vizeu.

— Partiram para Almear, a fim de fazerem uso das aguas do Vouga, as sr.as D. Maria Luciana e D. Anna Clementina de Figueiredo.

— Não é o sr. dr. Caldeira que se acha em serviço nos exames do lyceu nacional, mas o sr. dr. Cálder, illustrado professor do lyceu de Lamego.

— Esteve ante-hontem aqui o sr. dr. Manuel de Mello, nosso collega da *Soberania do Povo*. S. ex.a regressou de Lisboa, aonde foi fazer concurso para conservador, obtendo excellente classificação.

Bom successo.—A ex.ma sr.a D. Emilia Pereira da Cunha Santhiago, esposa dignissima do nosso muito presado amigo o sr. Manuel Gonçalves Santhiago, acaba de dar á luz um robusto menino. Recebam os virtuosos paes, por isso, os nossos mais affectuosos parabens.

Suspensão.—Foi suspensa a construcção do encanamento do Côjo, por ordem do sr. director da circumscripção hydraulica, que quer que aquella obra se faça por arrematação e não por administração. Seria louvavel o desejo do sr. Simões de Carvalho, se duas razões não o contrariassem, a saber:

1.a—a estação, que não admitte delongas, porque o Côjo está sendo um fóco de infecção paludoia;

2.a—avisinharem-se as festas da inauguração da estatua de José Estevam, e ser aquelle pantano um triste documento para os forasteiros que por essa occasião visiterem a cidade da incuria e desmazêlo das nossas cousas.

Rogamos, por tanto, a s. ex.a, que a troco de mais alguns tostões não demore a execução da obra, que até por amor da saude publica é urgente concluir.

Mau serviço.—Quando se andava construindo o novo caes de S. Gonçalo, existia quasi no fim d'elle uma enorme corôa de lama, que ainda hoje lá está. Essa corôa, que deveria ser tirada, é hoje um fóco de immundicies e um estorvo para os barcos que alli passam, pois que, se na maré-cheia teem de procurar um canal de mais facil passagem, na baixa-mar é-lhes essa passagem totalmente impedida.

A quem compete lembramos a urgente necessidade de reparar o mal, emquanto uma nova ordem, que será uma nova censura, se não faça esperar.

Theatro Aveirense. Como dissémos, um grupo da afamada troupe do *Theatro de D. Affonso*, do Porto, veio aqui dar uma recita em seu beneficio, subindo á scena as engraçadas comedias o *Tio Torquato* e o *Heroe á Força*. Os personagens, que eram Dias, Gomes, Amaral, e A. Garraio, houveram-se com a graça e a perfeição que os distingue, sendo vivamente aplaudidos em todos os actos e em quasi todas as scenas, principalmente o notabilissimo actor Dias, e o talentoso actor Gomes. Estes dois distinctos artistas, que Aveiro tantas vezes tem visto e se não cança de aplaudir, foram, logo ao entrar em scena, acolhidos por calorosas salvas de palmas, conseguindo Dias ter a plateia constantemente alegre e satisfeita.

N'uma das scenas do 1.º acto em que tinha de cantar umas quadras, Dias improvisou uns versos engraçadissimos, referindo-se a Aveiro, no final dos quaes tinha sempre gargalhadas e muitos applausos.

Em summa, Dias foi sempre coberto de palmas, do principio ao fim, do mais pequeno gesto á mais espirituosa phrase. No fim do espectaculo houve muitas chamadas, sendo todos applaudidos com enthusiasmo.

Cumpre-nos accrescentar que a orchestra se houve com distincção, tocando sempre peças de merecimento e difficuldade, novas algumas, agradando geralmente e merecendo os justissimos elogios de quantos a ouviram.

Nos festejos.—O correspondente de Lisboa para um jornal do Porto diz-lhe o seguinte:

«Os delegados da Maçonaria que forem a Aveiro assistir á inauguração da estatua de José Estevão, far-se-hão distinguir por folhas d'accacia, naturaes ou artificiaes, collocadas na boutonnière da casaca ou da sobrecasaca, sendo-lhes defeso outro qualquer distinctivo maçonico.»

Pomposa solemnidade.—No domingo, no alegre templo do Sagrado Coração de Jesus, realisa-se a costumada festividade, promovida piedosamente pela confraria do Apostolado da oração, de que fazem parte as senhoras mais distinctas da sociedade aveirense, e cuja solemnidade é sempre levada a effeito com uma pompa desmedida. Ha missa solemne, e sermão pelo rev.º Marques d'Almeida, de Vizeu, orador de justificada fama, que pela primeira vez se faz ouvir n'esta cidade. O templo deve apresentar uma decoração bonita, attento o bom gosto do dirigente, o nosso amigo, o rev.º sr. Manuel Ferreira Pinto de Souza.

Explendidas touradas.—Pelo annuncio, que publicâmos no logar competente, verão os amadores que o emprezario da praça do campo de S. João, apresenta escolhidos e festejados artistas e um curro de gado, apartado nas afamadas manadas do conhecido lavrador, sr. Estevam *d'Oliveira, d'Alcochete;* portanto os enthusiastas das touradas vão ahi ter dois espectaculos explendidos.

Passeio militar.—Deu-o hontem até á gandara da Costa, onde fez exercicio, o regimento de cavallaria 10, sob o commando do seu digno coronel o sr. Bento da França.

Theatro Aveirense.—Realisou-se no domingo ultimo a assembleia geral dos accionistas do mesmo theatro, em reunião extraordinaria para tomar conhecimento do pedido de escusa da direcção. Foi approvado um voto de louvor á mesma direcção, e não lhe foi acceite a demissão, ficando portanto a maioria d'ella a funccionar, visto dois vogaes não terem ainda tomado posse.

Reunião.—Teve logar no domingo a reunião da assembleia geral da Associação Aveirense de Soccorros Mutuos das Classes Laboriosas, para apresentação de contas e eleição da nova Direcção, que ficou composta dos seguintes srs:

Assembleia geral:—Presidente, Francisco de Pinho Guedes Pinto; vice-presidente, Antonio Augusto de Souza Maia; 1.º secretario, Antonio Baptista dos Santos; 2.º secretario, João Cunha.

Direcção:—Presidente, José Pinheiro Nobre; vice-presidente, João Pereira Pinheiro; thesoureiro, José Gonçalves Gamellas; secretario, Arthur Paes.

Vogaes:—José Marques d'Almeida, Abel Paes, Leovegildo Mathias de Mello, João da Silva Santos, Manuel de Lemos Senior, Roque Ferreira Jorge, *Commissão fiscal:*—José Antonio Pereira da Cruz, José Vieira Guimarães, Antonio de Souza, Caetano Joaquim d'Azevedo.

Feira da Oliveirinha—Verificou-se no domingo proximo a feira dos 21, e porque era a primeira que se fazia em dia sanctificado, receiavam todos que a concorrencia fosse pequena. Pois não foi assim, porque concorreu gente, gado e generos n'uma quantidade nunca vista. E note-se que da alteração não havia ainda conhecimento geral. Prova o que succedeu, que fazer as feiras nos proprios dias em que cáem, é d'uma alta conveniencia commercial e social.

Assumpto agricola.—Estão excellentes os trigos tremezes e os milhos não podem estar melhores. Estão tambem boas as vinhas onde a phyloxera as não atrophia. As ultimas chuvas fizeram bem a tudo não prejudicando nada.

Os arrozaes estão bons e promettem uma boa colheita.

Fructa.—Começa a affluir fructa ao mercado—fructa do tempo, e em preço favoravel, o que é mais um bem para os pobres a quem este anno não falta alimentação barata.

Trabalho no mar.—Ainda o mar é bom e ainda permitte, por isso, o trabalho de pesca. A producção continua a ser limitada e pouco certa. Lanços grandes não apparecem ainda, mas em compensação a pesca é boa sardinha, que tem hoje no mercado o preço de 800 réis o milheiro.

Colheita do sal.—Estamos em plena colheita d'este genero. O tempo corre agora melhor para a producção, mas é crença geral, que ella não pode já ser grande. As marinhas estão todas a produzir, mas o que se ha colhido é ponquissimo e tanto que ainda não ha vendas de nenhuma porção do novo.

Nova molestia das vinhas.—Dizem da Regoa que os viticultores d'aquella região andam assustados com uma nova molestia, que tem atacado ultimamente as videiras. A nova fitonase, julgada por uns como a *maromba* e por outros como a *antracnose deformante*, accentua-se com especialidade n'este concelho e nas terras situadas a oeste e noroeste d'aqui. Os seus effeitos são assustadores.

Curiosidades.—Aos leitores que resolverem visitar Paris nos proximos dias da exposição, recordamos que os *Grands Magasins du Printemps*, no bd. Haussmann, são uma das maiores curiosidades parisienses, principalmente a sua monumental sala de machinas, installação unica no mundo.

Transcripção.—E' do *Ovarense* de 21 a seguinte noticia:

Meeting.—Reunidos em grande numero no theatro d'esta villa, sem côr politica, muitos cidadãos votaram, por que se celebrasse um meeting no proximo domingo, para cuidar de questões vitaes para este concelho. Nomeou-se uma commissão, a qual vem declinar o seu mandato, pela forma digna e cavalheirosa, como se vê do seguinte documento:

«Nós abaixo assignados, constituidos em commissão por uma grande reunião de cidadãos d'esta villa, para convocar um meeting, pelas 5 horas da tarde do proximo domingo no theatro d'esta villa, vimos em publico declinar a nossa missão, porque, tendo convidado a Camara Municipal a fazer-se representar n'aquelle meeting, d'ella recebeu a resposta de que não podia representar-se, pois não estava tal em suas attribuições de corporação publica; mas que, quanto ao entroncamento da linha ferrea do Valle do Vouga em Ovar, já pedira, por meio de representação e de telegrammas, ao governo, no sentido de obter-se aqui aquelle entroncamento, e empregaria todos os esforços para obter-se ainda quando a companhia se organise; e, quanto ao quartel, iria representar ao governo, conforme os desejos da commissão. Por isso a commissão confiando em que a Camara Municipal, empregará todos os esforços no intuito de conseguir os desejos de todo o concelho, e ao mesmo tempo com o receio de que não seria conveniente um meeting na hora, dia e local, para que se convocava, deliberou fazer uma representação, que deveria ser lida no meeting, a qual enviará por todo o concelho a fim de ser assignada por quem queira, e assim depõe o seu mandato.

Ovar, 20 de julho do 1889.—Angelo Ferreira, João da Silva Ferreira, Placido d'Oliveira Ramos, Isaac Julio Fonseca da Silva, José da Silva Carrelhas, Manuel Augusto d'Oliveira Salvador, Antonio da Cunha Lima, Caetano da Cunha Farraia, João da Silva Carrelhas, Antonio da Cunha Farraia, Manuel Gomes Larangeira, Francisco Marques da Silva, João da Silva Alminha, Antonio d'Oliveira Descalço Coentro.

Mais.—E' da *Soberania do Povo* de 21 a seguinte noticia:

Em Travassó, um homem seduziu uma sobrinha. A pobre rapariga foi abandonada. Calcule-se que odios ficariam no coração da infeliz. Quando vê passar o tio não se contém e diz-lhe os maiores insultos. Faz mais porque o corre ás pedradas. De vez em quando as pedras acertam no homem e elle resmunga e queixa-se. Mas, ha dias, uma pedra cahiu-lhe na cabeça. A rapariga atirou-se a elle e bateu-lhe, além de o descompôr de palavras. O homem, o brutinho, veio queixar-se á justiça, como se a justiça podesse castigar quem se desforra publicamente de um homem que offendeu tão vilmente uma pobre mulher!

Noticias do Porto.—Foi muito sentida alli a morte do actor Antonio Pedro. Em demonstração de sentimento pelo successo, os theatros não dão espectaculos durante tres dias.

— Está gravemente doente n'aquella cidade o sr. Thomaz Lobo.

— Continua alli a gréve dos operarios de chapellaria.

— O sr. governador civil do districto parte proximamente para Lisboa.

Noticias d'Anadia.—Em 23.—E' falso o que affirma um jornal d'ahi, de ha dias, com respeito a ter a Camara Municipal d'este concelho contribuido com a quantia de 40$500 reis para occorrer ás despezas com os festejas para a inauguração da estatua de José Estevam. A Camara não contribuiu com quota alguma, e assim andou dignamente. A quantia de 40$500 réis é dada pelos srs. vereadores, e não pela Camara. O ex.mo presidente, sr. dr. Alexandre de Seabra, contribue com 13$500 reis e os ex.mos vereadores José Xavier, Antonio Calheiros, Julio Duarte, Manuel Filippe, Manuel F. da Silva e Joaquim Urbano, com 4$500 réis cada um. E' procedimento digno de louvor, pois que as camaras não podem tirar capital dos seus cofres para despezas d'esta ordem.

Noticias das Caldas de S. Pedro do Sul.—Em 22.—Começam a retirar d'aqui os banhistas, tendo sahido muitos no dia 20, sahindo hoje outros, e devendo sahir quasi tudo no fim da semana corrente. Entre os que sahiram hoje, foram o sr. Manuel Gonçalves Netto d'ahi e sua mana sr.a Conceição Netto.

Ainda se acham aqui os srs. dr. Nogueira, Conceiro, filho do sr. dr. Ruy Conceiro, Domingos Lopes d'Oliveira e Manuel Maria Amador, d'Alquerubim, mas tambem retiram esta semana.

Já retiraram as manas do ex.mo sr. Alexandre da Conceição e a ex.ma sr.a D. Maria Souto, d'Angeja.

— Houve hontem festa na egreja de Fataunços, freguezia proximo d'aqui.

Tambem houve outra festa em Serrazes, havendo no palacete dos srs. Malafaias reunião d'amigos e baile, onde estiveram os srs. dr. Nogueira e Conceiro, que foram alli apresentados pelo medico sr. dr. Joaquim d'Almeida, d'Antellas, mano da ex.ma sr.a do sr. dr. Amorim, digno agente do ministerio publico junto ao tribunal administrativo d'Aveiro. Esta sr.a acha-se em Antellas, povoação proxima da estrada que vae d'aqui a Aveiro, em casa de seu mano, para se restabelecer da grave doença que ahi a acometteu.

— Foi hoje feira mensal em S. Pedro, havendo alli muitas transacções em gado de toda a especie, dando o suino muito dinheiro, como ahi, pois vimos leitões que vieram d'alli a 3$000 reis cada um.

A.

Noticias da Regoa.—Em 22.—Na reunião da assembleia geral do Banco da Regoa, verificada hoje, foi approvada a proposta da exgerencia para a compra de todo o activo do Banco, mediante o pagamento de 12$000 reis por acção, e os encargos d'ella constantes, devendo apenas tornar-se effectiva esta deliberação se no praso de 20 dias, durante os quaes vae ser annunciada a venda de todo o activo do Banco, não apparecer proposta mais vantajosa, devidamente garantida com um deposito da sua importancia em qualquer Banco ou casa bancaria.

Gazeta dos caminhos de ferro.—Chega-nos de Lisboa este nosso collega que vem como sempre interessantissimo.

Sobre o caminho de ferro de Lourenço Marques ao Transwaal, insere o n.º 1 d'uma serie de artigos, que promette ir publicando.

A nova concessão do caminho de ferro do Valle do Vouga, é tratada muito proficientemente pelo distincto engenheiro Xavier Cordeiro, n'um notavel artigo publicado na 1.ª pagina do jornal.

O summario d'este numero é o seguinte:

Linha do Valle do Vouga, *por X. C.*—Caminhos de ferro africanos, *Lourenço Marques á fronteira do Transwaal*—Leixões-Salamanca—Parte official, *portarias de 27 de junho, 9, 13 e 15 de julho, decreto de 27 de junho*—As novas tarifas da Companhia Real, *X. conclusão*—A Paris por 5 libras—Bilhetes e temporada de banhos—O ascensor da Nazareth—O Congo Belga—Gaz de Lisboa—Linhas portuguezas, *central do Rocio, Arganil, ramal de Cascaes, Beira Baixa, os annexos da central do Rocio*—Bibliographia, *o Globo, o Correio, traverses Z, manual de torneiro, 14 de julho*—Linhas hespanholas, *relogios electricos, materiaes de construcção, itinerarios*—Carteira dos accionistas—Boletim financeiro, *por B. dos Santos*—Cotações dos titulos de caminhos de ferro nas bolsas de Lisboa e estrangeiro—Receitas dos caminhos de ferro—Temporada de banhos do mar e aguas mineraes em 1889, *bilhetes de ida e volta por 60 dias*—Companhia portugueza dos caminhos de ferro africanos—O Metropolitano—Companhia real dos caminhos de ferro portuguezes, *continuação do relatorio*—Avizos de serviço—Annuncios.

A redacção, é no Conde Barão, 18.

Despachos de correios e telegraphos.—Verificaram-se os seguintes:

José Velho Quintanilha, guarda-fios supranumerario do districto de Ponta Delgada, provido no logar de guarda-fios auxiliar para o districto de Castello Branco e collocado no cantão de Penamacor.

José da Silva Campaniço, acceita a desistencia que pediu da sua nomeação para o logar de guarda-fios auxiliar do cantão de Benavente, sendo reconduzido á sua antiga cathegoria de guarda-fios supranumerario do districto de Beja e ficando á esquerda de todos os empregados d'esta classe, existentes na presente data.

João Matheus, guarda-fios supranumerario do districto de Castello Branco, provido no logar de guarda-fios auxiliar para o districto de Santarem e collocado no cantão de Benavente.

Antonio Maria Dias da Silva, exonerado, pelo requerer, do logar de distribuidor rural do concelho de Estarreja.

Bernardino Marques Vidal, distribuidor supranumerario do concelho de Estarreja, provido no logar de distribuidor rural do mesmo concelho.

José Correia Egreja Junior, exonerado, pelo requerer, do logar de terceiro distribuidor do concelho de Villa Nova de Gaya.

Adelino Gonçalves Bastos, distribuidor rural do concelho de Villa Nova de Gaya, provido no logar de terceiro distribuidor do mesmo concelho.

Alexandre de Oliveira Campos, distribuidor supranumerario do concelho de Villa Nova de Gaya, provido no logar de distribuidor rural do mesmo concelho.

Amandio da Silva Gavião, aspirante auxiliar do quadro para o serviço de correios e telegraphos fóra de Lisboa e Porto e Antonio Izidoro Mayer Guerreiro aspirante auxiliar do quadro de telegraphos da administração dos correios e telegraphos de Lisboa, reciprocamente transferidos dos respectivos quadros, por conveniencia do serviço, sendo o ultimo collocado na estação de Setubal.

Gregorio da Fonseca, nomeado encarregado da estação de 5.ª classe em Santa Leocadia, concelho de Baião, com a retribuição annual de 24$000 réis.

José Victor da Silva, nomeado ajudante supranumerario para o serviço das estações urbanas de Lisboa.

José Antonio Fernandes, nomeado distribuidor supranumerario do concelho de Mirandella.

José Ignacio Gonçalves, nomeado guarda-fios supranumerario para o districto da Guarda.

Effeitos da emigração.—O *Luso Hawiano*, que se publica em Honolulu, diz que nas ilhas Sandwich colonos portuguezes seduzem as raparigas arranjando-lhes, depois de gravidas, casamentos com outros desgraçados. A miudo succede apparecerem nos tribunaes, portuguezas menores de 13 annos, casadas com negros, os quaes aos primeiros symptomas de gravidez nas raparigas, requerem o divorcio com o fundamento legal no paiz, da menoridade d'ellas. A prova d'essa menoria faz-se mandando-lhes examinar os dentes por um perito! A prostituição das filhas em beneficio dos paes é vulgar e n'este caso a ociosidade completa d'elles vem substituir o antigo labor diario. Japonezes, chinezes e até negros, tudo serve á cobiça dos paes para tratarem o negocio de venda das filhas. O unico ponto de duvida, quando o ha, é o preço da venda; todas as outras condições são acceites sem protesto. E' horrivel!

Publicações.—Recebemos e agradecemos as seguintes:

— *Os Exilados da terra*, de André Laurie, primorosissima obra com magnificas composições de Jorge Roux.

— *Bibliotheca do Povo e das Escolas*, n.º 170, o Somno e os Sonhos, por Julio Arthur José Cardoso, medico e professor:

— *Marrocos e Constantinopla*, de Amicis, fasciculo n.º 34.

— *A Comedia Portugueza*, está publicado o n.º 41 d'este semanario de critica humoristica, que se publica em Lisboa, com illustrações de Julião Machado e prosa dos srs. dr. Marcellino Mesquita, Moura Cabral e Silva Lisboa.

Summario : — Encerramento das côrtes (1.ª pagina)—Virgem á Exposição de Paris (paginas do meio)—A Morta Galante (pagina final) — *Cancans* illustrados—Ici l'on mange—Graças a Deus!—Palcos.

Requisições ao nosso collega Silva Lisboa, redactor-gerente da *Csmedia Portugueza*, rua Iwens. 41, Lisboa.

Despachos de correios e telegraphos.—Verificaram-se os seguintes :

Antonio Baptista de Oliveira, 1.º aspirante da direcção de Beja, transferido para a direcção de Santarem.

Adelaide Mathilde Soares de Oliveira, ajudante da direcção de Beja, transferida para a de Santarem.

Honorio Tiberio Pessanha de Mendonça, 2.º aspirante da direcção de Leiria, transferido para a direcção de Beja.

Guilherme Alves, distribuidor supra do concelho de Valença, transferido para o concelho de Cintra.

José Nicolau da Silva Freire, 3.º distribuidor do concelho das Caldas da Rainha, transferido para o concelho de Obidos.

Francisco José Ribeiro, idem do concelho de Coruche.

Francisco Antonio de Mendonça, nomeado distribuidor supranumerario do concelho de Bouças.

João Antonio Urbano, idem do concelho de Evora.

João Ferreira Machado, idem do concelho da Mealhada.

José Antonio da Silva, idem do concelho de Torres Vedras.

João Catalina Peres, idem do concelho de Beja, idem.

João Baptista Canta, idem do concelho de Alcochete, idem.

Imircio de Almeida Martins, nomeado 3.º distribuidor do concelho de Pedrogão Grande.

José Dias Baeta de Carvalho, idem do concelho de Ancião.

Joaquim Dias Oleiro, idem do concelho de Porto de Moz.

Euzebio Fernandes Charrua Junior, idem do concelho de Castro Verde.

Euzebio Maria de Mello, idem do concelho de Sobral de Monte Agraço.

Despachos de justiça—Fizeram-se os seguintes:

Bacharel Christovão Pinto Brochado, juiz de direito da comarca de Ponte do Lima, licença por sessenta dias.

Conselheiro João de Barros Mimoso de Abreu e Lima, approvado para substituir o juiz de direito da comarca de Ponte do Lima durante o goso da licença n'esta data concedida.

Bacharel Luiz José Frade de Almeida, juiz de direito da comarca de Odemira, licença por sessenta dias.

Jeronymo Maximo de Almeida, approvado para substituir o juiz de direito da comarca de Odemira durante o goso de licença n'esta data concedida.

Bacharel Antonio Henriques Rodrigues da Costa, juiz de direito da comarca de Rezende, licença por 40 dias.

Bacharel Francisco Correia de Lemos, juiz de direito da comarca de Ponta do Sol, auctorisação para gosar trinta dias de licença anterior.

Bacharel João Ferreira da Silva Guimarães, delegado do procurador regio na comarca de Loulé, licença por trinta dias.

Bacharel Antonto Carlos da Silva Mello Guimarães, conservador privativo do registo predial na comarca de Elvas, idem.

Bacharel Francisco de Assis Ribeiro Sampaio, conservador privativo do registo predial na comarca de Fafe, auctorisação para gosar vinte e dois dias de licença anterior.

Bacharel Damião Pereira de Silva de Sousa de Menezes, sub-delegado do paocurador regio na comarca de Vianna do Castello, licença por vinte dias.

José Augusto de Oliveira Velloso, escrivão do juizo de direito do primeiro districto criminal da comarca do Porto, licença por sessenta dias.

Por causa de Boulanger.—Para que Boulanger não possa apresentar a sua candidatura por mais d'uma circumscripção o parlamento francez acaba de votar a seguinte lei eleitoral:

«A lei que prohibe as candidaturas multiplas em França, ultimamente promulgada e que deve ter execução nas proximas eleições é como se segue:

Artigo 1.º—Ninguem póde ser candidato em mais de uma circumscripção.

Art. 2.º—Todo o cidadão que se apresente ou seja apresentado ás eleições geraes ou parciaes, deve, por meio de uma declaração assignada ou rubricada por elle proprio e devidamente legalisada fazer conhecer a circumscripção em que pretende ser candidato.

Esta declaração é depositada, em troca de um recibo provisorio, na prefeitura do departamento interessado, pelo menos cinco dias antes do designado para o escrutinio.—Ser-lhe-ha entregue um recibo definitivo no espaço de 24 horas.

Art. 3.º—Qualquer declaração feita contrariamente ás prescripções do artigo 1.º da presente lei, é nulla e irrevogavel.

Se outras declarações forem apresentadas pelo mesmo cidadão em mais de uma circumscripção, a primeira em data é a unica valida; se tiverem a mesma data, todas são nullas.

Art. 4.º—E' prohibido assignar ou expôr cartazes, enviar ou distribuir listas, circulares ou profissões de fé ativas a qualquer candidato que não se haja conformado com as prescripções da presente lei.

Art. 5.º—As listas com o nome de um cidadão cuja candidatura seja apresentada em contravenção da presente lei, não serão contadas no acto do apuramento.

Os cartazes, avisos, profissões de fé, listas oppostas ou distribuidas, para appoiar uma candidatura em circumscripção onde não póde legalmente ser apresentada, serão cassados ou apprehendidos.

Art. 6.º—Serão punidos com a multa de 10:000 francos os candidatos contraventores das disposições da presente lei, e com a multa de 1:000 a 1:500 francos toda a pessoa que violar o artigo 4.º da preseute lei.»

O que se passa na exposição de Paris.—A darmos credito ao que nos conta o chronista da *Grande Revue*, a grande agglomeração de gente no Campo de Marte tem dado origem a episodios curiosos. N'aquelle grande confusão de gente de todas as nações, fallando diversas linguas, tem acontecido que alguns maridos se tem perdido de suas mulheres, vendo-se depois em grandes difficuldades, para tornar a encontral as. Ha pouco, foram duas senhoras que se viram de repente sem os maridos. Desesperando de encontral-os no palacio da exposição, deram o braço uma á outra, e dirigiram-se para o hotel, em que os dois casaes estavam alojados; mas alli esperaram debalde todo o resto do dia e toda a noite pelos maridos, que só appareceram no dia seguinte. E' que elles, vendo-se separados das consortes, tinham aceitado os bons officios de outras duas damas, que se lhe haviam offerecido para os conduzir até aonde podiam encontrar as suas duas provincianas, e em varios episodios pelo caminho se havia gasto todo aquelle tempo. Outras duas senhoras tambem perderam os maridos, e deram attenção a dois farçantes, que se lhe offereceram para as acompanhar até ao seu hotel, o Continental, mas que praticaram a perfidia de as levar para o grande Hotel. Uma d'ellas, quando alli chegou, e viu que a tinham enganado, teve um accesso de verdadeira indignação e requisitou o auxilio da policia. A outra, que andava desde ha muito em busca de um pretexto para o divorcio, deixou-se ficar até ser procurada pelo marido. Este, ao chegar, teve primeiro que tudo a ideia de desafiar o individuo que encontrou em companhia da consorte; mas depois, pensando melhor, foi buscar o commissario de policia e duas testemunhas para se lavrar o competente auto do achado. O commissario, quando elle se lhe dirigiu, a primeira coisa que disse, foi: «—Ah! sim! Na exposição. O sr. é que ficou exposto. Ha de haver mais caros!»

A coroação do poeta Zorilla.—A' homenagem nacional prestada ao velho poeta Zorilla, assistiram quatro municipalidades de capitaes, oito de concelhos cabeças de comarca, quatorze de differentes concelhos de Granada, tres jornaes estrangeiros, dezenove de Madrid, vinte e dous de capitaes de provincia: desezete de differentes localidades de Hespanhã, vinte e um gremios, quarenta e oito associações e quarenta e um collegios. Excede a 14:000 o numero de pessoas que se associaram a esta imponente e brilhante manifestação. No cortejo hastearam-se 68 bandeiras e estandartes. As coroas e prendas offertadas a Zorilla, foram as seguintes: cinco coroas de ouro e prata; duas de ferro e ouro, uma de marmore; vinte e sete de flores artificiaes; onze de flores naturaes; oitocentas e quarenta e tres de louro, e vinte e um riquissimos objectos de arte. O insigne poeta almoçou no dia 17 do corrente com o arcebispo de Granada que se acha em Zurbia. O prelado sentou-o á cabeceira da mesa, coroando-o com uma formosa coroa de louro, feita pelo proprio arcebispo com as folhas do historico loureiro da rainha catholica.

A lista civil de Inglaterra. — Ainda nada se decidiu sobre a dotação dos netos da rainha Victoria. M. Gladstone, que a principio tinha apoiado a petição do governo para que se concedessem as dotações aos netos da rainha Victoria, retirou inesperadamente o seu apoio, forçado a isso pelos radicaes. Por sua parte os radicaes, que fazem parte da commissão, depois de examinarem o estado da fortuna pessoal da rainha, que, confidencialmente e com exigencia de palavra de honra de guardar segredo, foi communicado á commissão, resolveram votar contra qualquer nova dotação á familia real. A rainha consultou os seus advogados e affirmase que está resolvida a não sanccionar certas medidas que se não especificam em quanto não ficar resolvida a questão das dotações. M. Gladstone está redigindo o parecer das minorias sobre o assumpto. Eis as modificações que o governo inglez propõe á lista civil: A dotação do principe Alberto Victor será elevada de 45:000$000 réis por anno a 112:500$000 réis, quando casar. O principe Jorge terá 36:000$000 réis por anno, e 67:500$000 réis, quando casar. As filhas do principe de Galles receberão a dotação de outra maneira; cada uma d'ellas receberá annualmente 13:875$000 réis, pensão que, no acto do casamento, se transforma n'um dote de 45:000$000.

O alcoolismo—Os effeitos perniciosos do alcool extrahido de cereaes.—De todas as paixões que dominam a humanidade, a mais nociva é o alcoolismo, e é ella que maior extensão geographica abrange. Póde dizer-se que todos os povos lhe estão sujeitos. Esse terrivel vicio impera com o mesmo poder, tanto nos povos civilisados, como nos selvagens, onde aquelles o implantaram.

As bebidas fermentadas contéem pequenas porções de alcool, e quando são de boa qualidade, o seu uso moderado convém, como restauradores de força. A mais salutar de todas essas bebidas é sem duvida o vinho, quando não é falsificado nem aguardentado. No vinho os effeitos do alcool. na proporção de 10 a 12 por 0[0, são attenuados pelos oleos essenciaes, pelos ethers, que dão a fragancia de *bouquet* agradavel a esses liquidos, pelos acidos e pelo tannino.

O vinho em quantidade que não offusque a razão, predispõe para o trabalho e alegra a vida, emquanto que o alcool é um veneno, que destroe a existencia, enfraquecendo as faculdades. E' ainda mais deleterio, se não fôr extrahido do vinho, mas da beterraba, do figo, da alfarroba ou dos cereaes. A cerveja e a cidra, tambem, como o vinho, não téem os inconvenientes do alcool. Esta ultima é bem pouco conhecida em Portugal, comquanto seja por vezes vendida como vinho de Champagne e é essa uma falsificação a mais inoffensiva á saude publica.

O alcool mais ou menos addicionado de agua constitue a aguardente, liquido corrosivo, destruidor da intelligencia e perturbador das funcções digestivas, com que muita gente se envenena. O uso d'essa bebida venenosa data do seculo XIII, e esteve por muito tempo no dominio da medicina. Foram os inglezes, segundo Rochard, de quem temos estas observações, os que primeiro generalisaram o uso da aguardente, distribuindo-a ás tropas em 1581, na guerra com a Hollanda. Em França só em 1678 é que passou das pharmacias para o dominio vulgar, e então ainda era bebida quasi inoffensiva, pois era extrahida por distillação dos vinhos de inferior qualidade, e essa distillação imperfeita deixava passar alguns dos beneficos principios do vinho. Desde 1840, que em França se fez uso dos cereaes e da batata, do melaço e do arroz e milho para extrahir o alcool pela distillação. Em Portugal esta industria é mais recente, mas vae progredindo tendo sido causa de conflictos nas provincias do norte, onde o povo nos mercados impedia a compra do milho aos distilladores, para que não escaceasse e subisse de preço.

Esse alcool não é sómente um poderoso offuscador da razão, é um veneno cuja acção nociva está em relação com a sua origem e gráo de pureza e cujo uso constitue um dos maiores perigos dos que ameaçam as sociedades modernas.

O alcool que não é extrahido do vinho contém, além do alcool ethylico, que é o menos perigoso, os alcools propylico, butylico isobutylico e amylico, além do forfurol e outros productos extremamente toxicos.

O consumo d'esse liquido deleterio augmenta com os casos da alienação mental, com os suicidios e com os mais horrendos crimes. Em França a proporção dos alienados por causa do alcool subiu de 10 a 16 por 100. Nas raças do norte da Europa, que bebem tres vezes mais alcool que as do sul, os suicidios seguem tambem a mesma proporção.

Na Saxonia, para um milhão de habitantes ha 302 suicidios. A Dinamarca conta 251, a Suissa 289, a França 180, a Inglaterra 175! Em Hespanha e Portugal, onde a sobriedade é relativamente notoria, o termo medio nos ultimos 10 annos não excede 30 por anno! Na Allemanha os crimes causados pelo alcool representam a percentagem de 60. Essa percentagem é de 42 em Inglaterra, onde por 100 enfermos tratados em hospitaes ha a media de 14 victimas do alcool. Na Austria succede o mesmo. No sul da Europa, onde a vinha é cultivada os terriveis effeitos do alcool não opprimem tanto as populações. Mas a fabricação dos alcools venenosos e a sua introducção no vinho, mais ainda do que outras falsificações, que transformam n'um liquido venenoso uma bebida salutar, nos ultimos 20 annos quintuplicaram os alienados pelo abuso alcoolico.

Eis o que o ministro dos negocios estrangeiros dizia ha alguns annos no parlamento de Washington :—Ha 10 annos, o alcool custou ao paiz uma despeza de 3 milhares de milhões de dollars! Destruiu 300:000 individuos; fez com que 100:000 creanças fossem recolhidas em asylos, fez condemnar 150:000 pessoas, metteu nos hospitaes 10:000 alienados, causou 1:500 assassinatos, 2:000 suicidios, e lançou na afflicção e na desgraça 200:000 viuvas, e 1.000:000 de orphãos.

Seria, pois, para desejar que a fabricação d'esses productos fosse sobre carregada com impostos ou a sua venda cohibida em favor da saude publica. A venda do alcool n'essas condições póde ser tão justamente prohibida como as drogas venenosas que as pharmacias sómente fornecem á vista da auctorisação do medico.

Tem graça!—Referem os jornaes de Madrid o seguinte caso:

Uma d'estas noites, um individuo de Granada foi surprehendido a bater na mulher. Como outras mulheres o increpassem, saiu á rua desafiando-as e dizendo: «Sou capaz de as crivar a vocês todas de punhaladas, e se não se approximam de mim por eu vestir calças, mandem-me para cá os vossos maridos.» Quatro maridos que ouviram isto acercaram-se então do *valiente*, e depois de lhe tirarem um rewolver e uma navalha estenderam-n'o ao comprido, deixando-o assim á disposição de 15 mulheres, as quaes o beliscaram e moeram de tal modo que o desventurado já pedia pelo amor de Deus que o largassem. As mulheres, porém, só o abandonaram quando viram a esposa espancada tirar por seu turno a desforra.

Tem graça e tem fundo de verdade.—Interrogação d'uma criança:

— O' mamã o que é um anjo?

— Anjos são uns meninos muito bonitos, muito bons, que teem azas e voam.

— Mas a ama da manasinha não tem azas, e o papá hontem á noite estava a chamar-lhe anjo. Ella voará tambem?

A mamã muito nervosa responde. Voa sim, voa... ámanhã tu verás como ella vae voando pela porta fóra!

ABONOS NOS CONTINGENTES PARA O SERVIÇO MILITAR

Determinando no artigo 5.º que o contingente annual se preencheria com mancebos recrutados, voluntarios, ou readmittidos, habeis para o serviço militar, a lei de 27 de julho de 1855 explicava no artigo 42 que os mancebos que houvessem assentado praça voluntariamente, os que a isso houvessem sido legalmente compellidos, os readmittidos e os refractarios pelo tempo que servissem a mais, seriam em regra, levados em conta aos concelhos ou bairros em que tinham o seu domicilio antes de entrar no exercito, e ahi deduzidos do numero dos mancebos exigidos a cada um, á excepção dos que fossem legalmente compellidos para o serviço militar fóra do concelho do seu domicilio sem precatoria do seu respectivo administrador, porque esses seriam abonados no contingente do concelho do administrador que os prendesse.

Para o desempenho d'este preceito, ordenava o artigo 17 do decreto de 10 de janeiro de 1856, que o ministerio da guerra exigisse dos commandantes de todos os corpos do exercito a remessa até ao dia 31 de dezembro de cada anno, de relações das praças voluntarias, dos compellidos ao serviço, dos readmittidos e dos refractarios, que houvesse nos referidos corpos desde o 1.º de janeiro do mesmo anno.

Segundo, porém, o artigo 3.º da lei, e este seu regulamento, não havia ainda subdivisão do contingente que tocava a cada concelho pelas suas diversas freguezias: foi o artigo 2.º da lei de 1 de junho de 1862 que a estabeleceu, começando a executar-se em 1863 segundo o § unico do mesmo artigo. Por isso o artigo 32 da portaria de 3 de janeiro de 1866 prescreveu expressamente que estes abonos se fizessem nos contingentes das respectivas freguezias. Mas já antes a portaria de 21 de junho de 1865 reconhecera essa doutrina, affirmando tambem o principio de que os voluntarios deviam ser abonados ao contingente do anno immediato áquelle em que tivessem assentado praça, em vista das relações enviadas pelo ministerio da guerra ao do reino e por este transmittidas aos diversos governadores civis.

A confusão que os artigos 42 e seu §, 51 e 56 da lei de 27 de julho de 1855 faziam entre *compellidos* e *refractarios* tornou preciso que as portarias de 18 de maio e de 6 de setembro de 1866 explicassem que os refractarios, quando compellidos a assentar praça, eram levados em conta do contingente do anno de seu recrutamento, devendo ter baixa do serviço os mancebos de numeros mais altos que estivessem a servir por elles nas fileiras do exercito, e que além d'isso eram abonados ao contingente do anno immediato áquelle em que começassem a servir de mais.

E por outro lado, para evitar que os voluntarios fossem duplicadamente abonados ao contingente do anno em que eram recrutados, e ao do anno immediato ao do seu alistamento, prescreveu a portaria de 21 de julho de 1866 que os que assentassem praça depois de concluidas as operações do recrutamento sómente podessem ser deduzidos dos contingentes do anno immediato seguinte, no acto do apuramento da respectiva lista, não devendo as auctoridades administrativas conferir guias aos já alistados nos corpos do exercito, pois que em regra, elles eram incluidos nas relações, em presença das quaes se effectuava todos os annos a respectiva deducção nos contingentes.

Pela letra do artigo 9 da lei de 27 de julho de 1855, e pela sua comparação com o artigo 11 da mesma lei, parecia concluir-se que só podiam assentar praça como voluntarios os que não tinham sido recenseados na epoca legal, ou os que ainda não tivessem sido sorteados. A portaria de 18 de novembro de 1859, porém, explicou que, na hypothese de haver um concelho preenchido o contingente de recrutas que lhe tecára, podiam os sorteados restantes, querendo, assentar praça como voluntarios, por isso que para elles caducára a obrigação a que elles estavam sujeitos como recenseados.

Esta razão a nem todos parecia procedente, visto que, pelo artigo 6 da mesma lei, lhes podia ainda caber a obrigação de preencher o contingente do anno immediato. Mas era justo permittir-lhes n'este caso a antecipação do alistamento, visto que com ella pequeno prejuizo se causava aos sorteados do anno seguinte, em cujo contingente quasi sempre vinham a ser abonados.

Mais grave era que se permittisse o assentamento voluntario de praça antes do respectivo sorteio, e até mesmo muito antes do respectivo recenseamento, porque na maior parte dos casos o abono não aproveitava aos recenseados do mesmo anno. E no entanto essa antecipação era já expressamente consentida pelo artigo 9 da lei de 27 de julho de 1855. O que é certo é que os abonos só podiam ser feitos nos contingentes do anno immediato ao do alistamento, ao da readmissão ou ao do começo do tempo que a mais eram obrigados a servir os refractarios, e em todo o caso sómente em conformidade e em presença das competentes relações organisadas no ministerio da guerra por virtude da disposição do artigo 17 do decreto regulamentar de 10 de janeiro de 1856, como terminantemente ordenou a portaria de 7 de julho de 1868, e na occasião da distribuição dos contingentes. (Bernardo d'Albuquerque, *Codigo do Recrutamento*, n.º 26, pag. 65.)

Tambem o artigo 8 do decreto regulamentar de 4 de setembro de 1878 mandava abonar nos contingentes das freguezias os voluntarios, compellidos e readmittidos do *anno anterior*, e os refractarios pelo tempo que a mais servissem, e que tivesse começado a correr durante o *mesmo anno*, conforme as relações enviadas aos governadores civis.

O artigo 30 do decreto de 28 de janeiro de 1879 limitou-se a prescrever que os mancebos, que tivessem assentado praça voluntariamente, ou que a isso houvessem sido legalmente compellidos, os readmittidos e os refractarios pelo tempo que servissem a mais, fossem, em regra, levados em conta ás freguezias em que tinham o seu domicilio antes de entrarem no exercito ou na armada, e ahi deduzidos do numero de mancebos exigidos ás mesmas freguezias, sem comtudo determinar o anno em que essa deducção deveria ser feita. E esta prescripção deficiente é que foi mandada applicar pelo artigo 11 do decreto de 5 de julho de 1880, pelo artigo 12 do decreto de 25 de agosto de 1881, e ainda pelo artigo 13 do decreto de 12 de agosto de 1885, suppondo-se, comtudo, em vigor tambem, n'esta parte, o artigo 8 d'aquelle decreto de 4 de setembro de 1878.

Mas o que nunca levantára duvidas era o modo porque esse abono deveria fazer-se, pois que a letra do artigo 32 da lei de 27 de julho de 1855 dizia claramente que era por *deducção no numero de recrutas* exigido a cada freguezia.

Quando, pois, o artigo 39 da lei de 12 de setembro de 1887 determinou que *nos contingentes*, que a cada freguezia houvessem tocado na repartição dos contingentes totaes, fossem abonados ás freguezias do respectivo domicilio, e no anno immediato áquelle em que se alistassem, os voluntarios, compellidos, readmittidos e refractarios, em nada alterou a legislação vigente, e pareceu ter apenas em vista reproduzil-a, para se não suppôr n'este ponto revogada. E tanto, que o artigo 41 do regulamento de 29 de dezembro de 1887 se limitou a reproduzir tambem, com leves alterações de redacção, o artigo 17 do regulamento de 10 de janeiro de 1856.

Apparece, porém, o regulamento approvado por decreto de 13 de outubro de 1888, e, depois de haver dito nos artigos 16 e 17 que estes abonos se fazem *nos contingentes* que a cada freguezia houver tocado para os serviços activos da armada e do exercito, o que é clarissimo, ordena que as commissões do recenseamento os façam *por occasião do sorteio*, e declara no § 1.º do artigo 17 que elles *aproveitam aos correspondentes sorteados de numeros mais baixos* que teriam de ser proclamados recrutas da armada ou do exercito. Parece, pois, ser precisamente o contrario do que se fazia até agora, sem que a lei tenha auctorisado similhante alteração. Até agora, entendera-se sempre que, devendo os abonos de recrutas ser feitos nos contingentes, bastava fazer a respectiva deducção no numero de recrutas, que a cada freguezia competia dar, e que essa operação nada tinha com a do sorteio, a que era anterior. Assim, se na subdivisão do contingente total do concelho coubesse a uma freguezia dar dez recrutas, e a essa mesma freguezia tivessem de ser abonados 2, a freguezia seria apenas obrigada a dar 8, e este seu contingente definitivo era preenchido, segundo as regras geraes, pelos mancebos que no sorteio houvessem tirado os numeros mais baixos.

Pelo systema que parece ter sido mandado adoptar pelo decreto de 13 de outubro de 1888, procede-se primeiro ao sorteio para se saber a que mancebos aproveitam os abonos, declaram-se isentos de todo e qualquer serviço militar os numeros mais baixos desde 1 até ao numero dos recrutas que tem de ser abonados, e os immediatos em numero é que são proclamados recrutas até ao numero requerido para preencher o contingente, como se taes abonos não houvesse.

Ora isto não póde ser: 1.º porque o artigo 59 da lei de 12 de setembro de 1887 manda que os abonos se façam nos contingentes, e não a estes ou áquelles recrutas; 2.º porque os artigos 60, 61 e 62 da mesma lei, mandam preencher os contingentes com os mancebos a que no sorteio tocarem os numeros desde um até ao requerido para o preenchimento d'esses contingentes, e portanto não podem os que tiraram numero mais alto do que esse requerido, ser obrigados a preenchel-o senão na hypothese do artigo 63; 3.º porque, segundo este artigo 63, todos os sorteados, que excederem os contingentes annuaes, são successivamente obrigados, *pela ordem da sua numeração*, a preencher quaesquer vagaturas occorridas no numero de recrutas da sua freguezia proclamados n'esse anno, e as baixas de serviço dos mesmos recrutas até ao sorteio do anno seguinte, e portanto não podem os de numero mais baixo ficar inteiramente isentos até mesmo d'essa obrigação, como succederia pelo systema do artigo 17 § 1.º do decreto de 13 de outubro de 1888, se fosse assim entendido.

Devemos pois interpretar este § 1.º por forma a não contrariar assim todos os preceitos legaes.

A regra expressamente consignada na 1.ª parte d'esse paragrapho é que os abonos são feitos nos contingentes das respectivas freguezias, isto é, descontam-se os abonados no numero de recrutas que a respectiva freguezia tem de dar, e, portanto reduzido assim o contingente, preenche-se segundo as regras geraes. A segunda parte do paragrapho é apenas explicativa. Que essa explicação seja mais ou menos clara, mais ou menos bem redigida, não póde invalidar o preceito contido na 1.ª parte, que é a reproducção do texto legal. Diz que esses abonos «aproveitam aos *correspondentes* sorteados de numeros *mais baixos* que *teriam de ser* proclamados recrutas da armada ou do exercito. Mas correspondentes a que? mais baixos do que quaes? teriam de ser proclamados recrutas, em que hypothese? Da resposta a estas trez perguntas, que o paragrapho suggere, é que deve resultar a sua verdadeira interpretação.

Correspondentes ao numero de abonados: tantos, quantos elles são. A palavra, é sem importancia para a duvida.

Mais baixos do que aquelles que sempre excederiam o contingente, ainda que não houvesse abonos a fazer, ou, por outras palavras, os mais baixos, não de todos os sorteados, mas dos sorteados que teriam de ser proclamados recrutas se os contingentes fossem maiores. D'aqui a resposta á 3.ª pergunta.

Que teriam de ser proclamados recrutas, se não houvesse abonos ou descontos a fazer nos contingentes. Nem póde ser outro o caso, pois que se o § quizesse referir-se aos que teriam de ser proclamados recrutas, houvesse ou não houvesse abonos, bastaria que dissesse e de certo diria sómente *sorteados de numeros mais baixos*.

O que o § significa portanto é que os abonos aproveitam aos sorteados que (se taes abonos não houvesse), teriam de ser proclamados recrutas e, d'esses sorteados aos de numeros mais baixos.

Mas para que seria preciso dar esta explicação, que afinal nada explica? Deixam de pertencer aos contingentes os que lhes pertenceriam se os mesmos contingentes não tivessem sido reduzidos. Ora isto mesmo já estava dito na 1.ª parte do §, e bem mais claro. Os abonos fazem-se nos respectivos contingentes: logo, esses contingentes ficam reduzidos. Quer dizer, se a freguezia tinha de dar 10 recrutas, passa a dar 7, se forem 3 os abonos a fazer. Portanto, se no primeiro caso deviam ser proclamados recrutas, os sorteados do n.º 1 a 10, no segundo caso são sómente proclamados os de n.ºs 1 a 7. Aproveitam por isso os abonos, aos que tiraram os n.ºs 8, 9, e 10, e que são os que teriam de ser proclamados se o contingente fosse de 10 recrutas.

Estes n.ºs 8, 9 e 10, são evidentemente *mais altos* do que os numeros dos proclamados recrutas, mas são tambem os *mais baixos* dos sorteados que excederam o contingente.

E' assim que se póde e deve entender o decreto de 13 de outubro de 1888. No emtanto algumas commissões de recrutamento deram-lhe outro sentido, e convem que o governo, usando da faculdade consignada no artigo 18 do mesmo decreto, annulle essas operações.

Outra difficuldade pratica se levanta no caso de qualquer mancebo, tendo assentado praça voluntariamente, vir depois no anno do seu recenseamento a tirar no sorteio um numero que o faça pertencer á lista do contingente. E' evidente que não póde ser abonado no preenchimento d'esse contingente, senão na hypothese de ter assentado praça no anno immediatamente anterior, e constar da respectiva relação. E' por outro lado injusto que qualquer mancebo possa, por um acto seu, prejudicar os recenseados do mesmo anno, e que se considere como vacatura o que realmente o não é. E depois, se elle já é soldado, como poderá ser obrigado a apresentar-se de novo á inspecção, sob a pena comminada no artigo 90 da lei de 12 de setembro de 1887, e a tirar guia para se apresentar no corpo a que pelo general da divisão fôr destinado, nos termos do artigo 91 da mesma lei, sob pena de ser julgado refractario?

Parece que na pratica se tem adoptado a solução de que os mancebos que assentam praça como voluntarios depois do recenseamento, mas antes do sorteio ou ainda depois do sorteio mas antes do chamamento, passam a ser recrutados, sendo chamados ao serviço por conta do contingente a que pertencem, fazendo-se para este effeito a competente rectificação na respectiva matricula. (Vide *Direito* n.º v. n.º 5, pag. 74; 6 v. n.º 28, pag. 444, e *Codigo do Recrutamento* pelo dr. Bernardo d'Albuquerque, n.º 12, nota 2, pag. 38).

Não conhecemos porém disposição alguma legal que auctorise isto. A propria portaria de 27 de setembro de 1869, permittindo que os mancebos recenseados, emquanto não são recrutados, possam assentar praça na qualidade de voluntarios, expressamente os manda abonar no contingente do anno immediato seguinte. E o parecer de P G. da C. Ottolini, de 14 de julho de 1856 admittindo tambem como voluntarios os sorteados que se offerecerem para assentar praça antes de serem chamados para o serviço militar pelo numero que lhes coube, os não exclue da regra consignada no artigo 42 da lei de 27 de julho de 1855, e que é bem expressa, de que todos os voluntarios serão deduzidos do numero de mancebos exigidos a cada concelho, hoje a cada freguezia, o que é bem diferente de os considerar recrutados para o effeito de com elles se preencher o contingente do anno em que são recenseados e sorteados.

O que nos parece é que tanto os voluntarios como os compellidos devem ser eliminados do recenseamento com fundamento no n.º 4 do § 1.º do artigo 31 da lei de 12 de setembro de 1887, pois que ou já prestaram ou estão prestando o serviço militar. Muito de proposito para comprehender os voluntarios é que se alterou a redacção do d.º 1 do § 4.º do artigo 59 do regulamento dos tribunaes administrativos districtaes de 12 de agosto de 1886, supprimindo-se a palavra *obrigação*. E' motivo de reclamação por inscripção indevida o ter já prestado ou estar prestando o serviço militar, tenha tido ou não a obrigação de prestal-o. Como estas reclamações podem ser apresentadas em qualquer tempo, segundo o § 5.º do mesmo artigo 31 e auctoridade administrativa é competente para as fazer nos termos do § 2.º, fica esta questão completamente resolvida. Se o assentamento de praça fôr antes do sorteio, o voluntario já nem sequer deve ser sorteado em vista do § unico do artigo 53 d'aquella lei.

Como d'antes o tempo que serviam a mais os refractarios era de tres annos, e o tempo do serviço effectivo era de 5, (lei de 27 de julho de 1855, artigos 4 e 36 § 2.º) multiplicava-se o numero de refractarios que cada concelho ou bairro tinha fornecido pelo numero 3, dividia-se o producto pelo n.º 5, e o quociente era o numero de recrutas que devia ser abonado no respectivo continente, e quando havia fracção juntava-se no anno immediato ao producto da multiplicação, afim de se dividir tambem pelo n.º 5 (Portaria de 5 de fevereiro de 1863, artigo 2, n.ºs 1 e 2).

Quando depois foi reduzido de 5 a 3 annos o tempo do serviço effectivo (lei de 9 de setembro de 1868, artigo 1) e os refractarios passaram a ser obrigados a servir mais 5, o abono dos refractarios fazia-se descontando tantos recrutas quantos os annos a mais de todos os refractarios, divididos pelo numero de annos que constituia o serviço simples d'um recruta de terra ou de mar, segundo fosse o caso (decreto de 4 de setembro de 1878, artigo 9 decreto de 28 de janeiro de 1879, artigo 30 § 1.º).

Pela lei de 21 de maio de 1884, artigo 20, estabelece-se differença entre infractor e refractario. Ao infractor, que comparece no tribunal a produzir a sua defeza, o juiz póde impôr-lhe, *como pena*, conforme o grau da culpa, até mais tres mezes de serviço effectivo, além dos tres annos fixados na legislação vigente; o que não comparece é que é julgado refractario. E apesar do artigo 21 parecer confundil-os debaixo da mesma designação, alliás os que comparecessem, embora condemnados, não poderiam ser capturados, é certo que só os que não comparecem é que são julgados refractarios, e portanto só esses é que podem ser abonados pelo tempo que servirem a mais.

Apparece, porém, o artigo 17 § 2.º do decreto de 13 de outubro de 1888, e declara que para o effeito do abono dos refractarios, pelo tempo de serviço *correspondente á pena*, tomar-se-ha sempre por um recruta a abouar no respectivo contingente, cada um d'esses refractarios que durante o anno de 1887 houver entrado no periodo da pena. E d'estas expressões *correspondente á pena, e periodo da pena* parece deduzir-se que este paragrapho considera tambem como refractarios, para o effeito do abono, os que apenas forem condemnados conforme o grau da culpa, até mais tres mezes de serviço effectivo. Esta interpretação tem contra si a consideração de que não é razoavel para o exercito considerar como recruta de 3 annos quem só é obrigado a servir, quando muito, 3 mezes. Mas menos razoavel é para os mancebos recenseados considerar como um só recruta o que tem obrigação de servir 5 annos mais. Porque, note-se bem, este § 2.º do artigo 17 do decreto de 13 d'outubro de 1888, só se applica, segundo é expresso, aos recrutas anteriores a esse anno, ao passo que o § 1.º do artigo 8 da lei de 12 de setembro de 1887, que é o que reduz de 5 a 3 annos de serviço effectivo a pena dos refractarios, não se applica aos recrutas dos contingentes já decretados ao tempo da promulgação d'essa lei, segundo o artigo 104. De fórma que, em vez de por cada 3 refractarios se abonarem 5 recrutas, visto representarem 15 annos de serviço effectivo, como mandava o § 1.º do artigo 30 do decreto de 28 de janeiro de 1879, abonam-se só tres. No entanto foi isto o que se mandou fazer; e não póde por outro lado considerar-se como refractario, o que a lei de 21 de maio de 1884 declara que o não é.

Como este decreto de 13 de outubro é meramente transitorio, e destinado a regulamentar apenas as operações da distribuição dos contingentes, sorteio, formação de listas, e chamamento dos recrutas de 1888, ahi deixamos essas leves observações para se-

rem ao menos consideradas, se o merecem, nos regulamentos futuros.

BARBOSA DE MAGALHÃES.

TRANSFORMAÇÃO DE PLANTAÇÕES

O sr. Rodrigues de Freitas, n'um artigo bem pensado e, como todos os seus, bem escripto, aconselha uma propaganda util para melhoramento da situação precaria de grande parte dos nossos agricultores. Lembra a importancia que teem alcançado os *petits cultivateurs* francezes, que exploram com elevado proveito estreitas herdades e jardins—e diz:

Os lavradores dos Estados-Unidos essa nação eminentemente pratica (sem por isso deixar de saber theorias muito mais do que geralmente se cuida), já transformou em plantações de arvores de fructa muitos campos de trigo; um auctorisado escriptor americano diz que no Estado da California o cultivo dos moraugos com um novo systema de irrigação tem dado resultados admiraveis. Note-se que a California se distingue tambem pelos cuidados com varias fructas. Já em 1886 o sr. Passy dizia o seguinte na Sociedade Nacional de Agricultura de França: «A chegada de productos californenses aos Estados do éste, que formam a zona maritima do Atlantico, não tornará disponiveis as fructas que esses Estados abundantemente produzem, muitos dos quaes (as maçãs e os pecegos, por exemplo), são reconhecidos como de excellente qualidade?»

No discurso a que acima alludimos, Gladstone citou o testemunho d'um escriptor inglez a respeito do que succedeu em Dodford, logar proximo de Bronsgrave: ha annos a terra não dava para o trabalho. Como se conseguiu que viesse a dar lucro? Os rendeiros trataram de cultivar arvores de espinho, morangos e framboezas. Visitando recentemente esses sitios, Gladstone soube que muitos cultivadores tinham comprado as terras com o lucro das referidas industrias. «Não imagineis, acrescentava o grande estadista, que se alcança isto por magia, ou que se obtem como premio de loteria. De modo algum. Alcança-se pelo trabalho, pelo cuidado, pela intelligencia esclarecida.»

Não poderiam muitos cultivadores portuguezes obter analogos resultados? A groselha, a framboeza, a uva do norte, tão pittorescas na sua leve folhagem recortada, e os seus cachos scintillantes de perolas, topazios e rubis, além de substituirem vantajosamente os toscos muros de alvenaria que ás vezes retalham a paizagem desgraciosamente,—constituiriam um abundante e sadio manancial, d'onde se poderiam abastecer não só a copa e a meza, mas tambem a garrafeira... e a bolsa. A familiar e despresada amora silvestre retribuiria um pouco de intelligente cultivo por bagas polpudas cheias d'um succo saboroso. As camarinhas, de que se faz grande consumo em paizes do norte, e que fornecem xarope e geleia muito frescos, de acido appetitoso, de pouco mais precisam que um pouco de areia no littoral. E a couve marinha, legume tão apreciado na Inglaterra, e de tão facil tratamento?

Infelizmente, não só desprezamos essas e outras culturas provavelmente rendosas, como nem sempre sabemos tirar partido das producções existentes. O medronho, abundantissimo em geleia saborosa e substancial, deixa-se quasi sempre apodrecer no galho, excepto se os medronheiros são bastantes para que se possa utilisal-os em aguardente. O elegante sabugueiro que abunda nos districtos vinicolas deveria achar-se com mais frequencia nos quintaes, aproveitando-se a baga para doce que poderia ser baratissimo e, portanto, proprio para familias de pequenos meios. Varios legumes, que ainda hoje apparecem em fracas quantidades no mercado, mereceriam mais extensa cultura, e remunerariam sufficientemente quem se applicasse a ella.

CARTA DE LISBOA

22 DE JULHO DE 1889.

Tem tido em Paris acolhimento por tal modo enthusiastico a louça da fabrica de Bordallo Pinheiro, tem sido tão admirada na exposição, e são de tal modo valiosas as compras effectuadas, que Bordallo pediu já nova remessa e agora de toda a louça artistica e da de pó de pedra vidrada a côres. A exposição está sendo um duplo triunfo brilhantissimo para Bordallo Pinheiro, como artista decorador e como industrial. Confessa-se unanimemente que as decorações do pavilhão portuguez do *Quai d'Orsay* são de uma originalidade encantadora, revelam uma alta comprehensão artistica e têem um caracter eminentemente nacional.

— A associação academica de Lisboa recebeu da associação geral dos estudantes de Paris um convite para nomear dois delegados ao congresso de estudantes, que no dia 2 e 3 de agosto se realisa n'aquella cidade. Para este effeito a associação academica reuniu-se hontem. Durante oito dias os estudantes de Paris offerecem aos seus collegas estrangeiros varias festas, cujo programma é o seguinte: Inauguração da *nova Sorbonne* pelo presidente da republica; festa no ministerio da instrucção publica, offerecida por M. Falliéres, ministro da instrucção; recepção dos delegados por M. Pasteur; festa no hotel de Ville, offerecida pela municipalidade de Paris; representação de gala na Opera; passeio e jantar em Meudon; visitas á exposição e aos estabelecimentos universitarios.

— Projecta-se a construcção d'um elevador entre a Avenida da Liberdade e a rua da Escola Polytechnica, partindo do predio da travessa das Vaccas, hoje propriedade dos srs. Mosers, atravessando, em viaducto metallico, por sobre o Jardim da Escola Polytechnica, e indo terminar n'um ponto quasi fronteiro ás ruas da Procissão e de S. Marçal. O material já vem em caminho e ouvi que a Escola Polytechnica receberá a quantia de 1:000$000 réis pela concessão da passagem do viaducto por sobre o jardim. Projecta-se tambem a construcção d'um grande hotel, situado no meio d'um parque e segundo os planos mais modernos, no local onde se acha a casa da sr.ª Calheiros, hoje dos srs. Mosers, ponto de partida do elevador. A empreza constructora já comprou todos os quintaes e cazebres da praça da Alegria, confinantes com o parque da casa de que fallei. O projecto do novo hotel é verdadeiramente grandioso. Projecta-se ainda estabelecer no annexo á estação central do caminho de ferro (á Avenida) um grande *restaurant*, como os primeiros das grandes capitaes da Europa, com serviços completos, de modo a poder satisfazer á concorrencia de nacionaes e estrangeiros em condições superiores de preço e de qualidade.

— A sr.ª condessa de Penalva d'Alva já levantou da caixa geral dos depositos a quantia de 3:145$000 reis e 81 moedas hespanholas e 25 pesetas que alli se achavam e que foram aprehendidas ao gallego João Francisco Antonio Rodrigues, auctor do importante roubo de que aquella senhora foi victima. Tambem lhe foram entregues alguns objectos de valor que se achavam na Boa Hora e que fazem parte do roubo.

— O Santo Padre Leão XIII realisou já o seu plano de passar uma parte do verão no casino de Pio IV que se acha no fim dos jardins do Vaticano. O papa, acompanhado de mgr. Angeli e de dois camareiros, installou-se alli na terça-feira passada. Assim que alli chegou, quis immediatamente dizer missa, ficando em oração na capella até á hora de jantar. A saude do papa é boa.

— Diz-se que, pela Nunciatura, foi pedido para serem excluidos do pagamento de 4$500 reis de sello os breves de dispensa matrimonial entre parentes consanguineos, logo que estes mostrem completa pobreza. Parece que este pedido tende a evitar a mancebia ou pelo menos a tornal-a menos frequente.

— E' admiravel o que de escandalos contra a moral se vê em Lisboa. Ante-hontem andava muito afflicta, pelas proximidades do castello, uma pobre mulher, Leopoldina de Jesus, á procura de suas filhas, Maria José, de 7 annos, e Antonia dos Santos, de 2 annos, que ainda não haviam apparecido em sua casa, na rua de Santa Cruz ao Castello, n.º 76. Muito depois das duas horas encontrou-se no largo da freguezia, confessando ellas que o sachristão da egreja, Antonio de Freitas, as havia fechado na sachristia desde pela manhã até depois da 1 hora. A mais pequena, com toda a sua innocencia, contou que o sachristão havia sujeitado a irmã de 7 annos a todos os desejos bestiaes, pelo que ella ficou doente. A mãe queixou-se ao chefe Luiz Antunes, da esquadra do Pateo de D. Fradique, que hontem prendeu o desalmado sachristão, remettendo-o para juizo. Parece incrivel!

— As receitas aduaneiras vão brilhantissimas: em 20 dias d'este mez estão arrecadados em Lisboa e Porto 1.160:117$502 réis, quando em 20 de julho de 1888 as receitaa foram de 860:000$690 réis—o acrescimo é, pois, de 300:116$812 réis. Não se pense que este excesso provem todo de cereaes; em 20 dias de julho de 1888 a receita dos cereaes em Lisboa foi de 50—nos vinte dias do mez corrente foi de 185, logo o augmento n'este genero é de 135 contos—ficando para os demais generos um augmento de 165 contos de réis.

— Seguiu para Angola um paquete da Empreza Nacional. Esta empreza inaugura assim o serviço quinzenal para Angola, e inicia portanto um grande melhoramento para as relações commerciaes entre esta provincia e a metropole.

— Seguiram viagem para Loanda, no vapor *Cabo Verde*, 23 reus sentenciados a degredo, e cujas penas regulam de 3 a 12 annos. Dos criminosos, 2 são viuvos, 2 casados e os restantes solteiros, variando as edades entre 17 e 40 annos. Os crimes que motivaram a condemnação foram: roubo 2, furto 8, estupro 3, ferimento 2, offensas corporaes 5 e homicidio 3.

Y.

CARTA DE FOZCOA

21—7—89.

E' já no proximo domingo, dia 28, na egreja matriz d'esta villa, a eleição da meza que ha de administrar os fundos pertencentes á irmandade de Nossa Senhora da Veiga. Vá o nosso profundo reconhecimento ao meritissimo administrador do concelho pela prompta solução que deu ao assumpto e ás nossas considerações. Esperamos que todos os irmãos comparecerão no local designado ás 3 horas da tarde munidos da lista que entenderem. A escolha da meza deve ser maduramente pensada para ser sabiamente escolhida, isto é, eleita. Lembramos e aconselhamos, para de futuro evitar complicações e desharmonias, que os mezarios devem ser escolhidos de todas as agremiações politicas, com a probidade e honradez necessarias para o perfeito desempenho das funcções a seu cargo. Crear logo embaraços e difficuldades, que facilmente se podem remover, além de pouca reflexão é crassa ignorancia, estupidez grosseira. Sabemos que o povo de Fozcôa deseja anciosamente inscrever-se na irmandade; ha poucas excepções, de que não nos admiramos. Levantou-se ao principio, quando se leram os estatutos, uma duvida ácerca do pagamento dos irmãos na entrada da associação. Essa duvida, porém, foi proficientemente elucidada e desenvolvida pelo monsenhor Almeida Silvano, ao terminar a leitura do edital, que annunciava o dia para a eleição. Resta-nos, pois, esperar pelo dia 28 para se realisar a eleição. Lá estaremos como irmão que somos, promptos a pugnar por qualquer illegalidade commettida. Muito desejaremos que tudo corra pacifica e legalmente, sem discordias ou qualquer embaraço.

— Foram isemptos do serviço militar pela junta revisora do districto da Guarda os nossos amigos Alberto Antonio Carrapatoso e Abilio José Ferreira a quem retribuimos os nossos cordeaes parabens.

— De 27 do corrente a 5 d'agosto proximo está em reclamação a matriz da contribuição industrial do corrente anno. Dentro d'aquelle prazo poderá reclamar quem se julgar lesado, apresentando os seus requerimentos devidamente instruidos e em papel da taxa de 80 réis ao presidente da junta dos repartidores que é o administrador do concelho.

— Por despacho de 12 do corrente foi concedida ao escripturario da repartição de fazenda d'este concelho Adolpho Antonio Peixoto Reino, auctorisação para gosar a licença de 30 dias que lhe foi concedida por despacho de 6 de julho do anno passado.

Estimamos.

— Foi pedida pela camara de Méda a esta camara o estudo e construcção d'uma estrada que partindo de Marialva com ponto forçado na Méda, se dirija para este concelho até á estação de Freixo, no caminho de ferro do Donro.

— Foi hoje arrematada pela quantia de 71$000 réis a construcção d'um pontão no ribeiro da Deveza, em Freixo.

Correspondente.

CARTA DA LOUZÃ

18—7—89.

Por falta de tempo não pude ha dias dar nota dos festejos de 14 de julho, realisados, n'esta villa, pela companhia constructora do caminho de ferro do Mondego e seus empregados. Faço-o, porém, agora.

Ao amanhecer do dia 14 percorria as ruas d'esta villa uma phylarmonica de Coimbra tocando a *Marselheza*, ao som de vinte e um tiros de morteiros. A's 9 horas da manhã foi distribuida aos pobres d'esta villa a quantia de 40$000 réis; *durante este piedoso acto* de caridade tocava a phylarmonica e ao terminar a esmola subiu ao ar um balão denominado—*Villa da Louzã*—. A's 11 horas teve logar, entre o hospital de S. João e o *attelier* da empreza, a celebre corrida de burros com o premio de 4$500 réis ao victorioso, o qual foi logo pago no local da corrida, a que assistiu muito povo, e uma phylarmonica. A's 4 horas da tarde outra brincadeira: 12 homens mettidos em saccos, só com os braços e cabeça de fóra, tiveram de percorrer 50 metros, o que chegou primeiro teve de premio 2$250 réis; estas partidas foram repetidas por 12 rapazes, que tiveram egual premio. Em seguida outras partidas: um pinheiro que se achava arvorado no meio da Praça publica, cheio de cébo, com egual premio ao que chegasse ao cimo. A's 7 horas principiou o jantar, que constava de 54 talheres; alem dos empregados havia as pessoas mais respeitaveis d'esta localidade convidadas e que assistiram. O jantar durou até cerca das 11 horas da noite. Durante este trajecto houve muito fogo, e a phylarmonica executou lindissimas e variadas peças do seu moderno reportorio; n'este percurso de tempo subiu ao ar um balão em que se lia a seguinte epigraphe:—*Viva la Republique Française*—.

Não tenho pena para poder descrever o pomposo apparato, que um *buffete* campestre apresentava. Terminou o jantar havendo os brindes do costume; em seguida, e em outro local designado, houve um perfeito arraial, onde se reuniu muito povo, o qual terminou ás 2 horas da manhã. As habitações de todos os empregados durante este dia, estiveram embandeiradas, e á noite houve em todas illuminações á veneziana. Porém, já que não me passou coisa alguma desapercebida, lembrar-me-hei de dar um voto de louvor aos promotores d'estes festejos, os srs. Maxime Sabusse, digno chefe da repartição technica, e Lino H. Dias. E assim se concluiu esta saudosa festa de recordação para os nossos superiores, e para nós empregados, que tambem gozamos bastante.

— Nos arraiaes regeneradores d'esta villa, já se houve o sussurro para a preparação da proxima lucta eleitoral, e até me consta que a phylarmonica se vae desorganisar por este motivo.

— O illustre correspondente de Fozcôa, prometteu em uma carta com data de 1 do corrente, publicada n'este jornal, sob o n.º 8:807, transcrever alguns trechos da minuta, que diz respeito ás illegalidades que houve no processo do assassinato na pessoa do infeliz dr. Abilio Silvano, e como o não tem feito, lembro-lh'o.

Talvez se esquecesse!

Um novo assignante.

SECÇÃO AGRICOLA

A HYBRIDAÇÃO DA VINHA

A viticultura moderna deposita hoje uma justificada confiança nas novas cepas obtidas pela hybridação ou crusamento das diversas especies e variedades americanas entre si, e estas mesmas especies e variedades com as cepas indigenas da *vitis* europea. E á descendencia d'estes crusamentos que se dá o nome de *hybridos*, todavia ferteis, apesar de serem produzidos por especies differentes, contrariamente á lei zoologica que caracterisa os hybridos provenientes de animaes de differente especie, que são absolutamente infecundos.

A hybridação da vinha consiste, na sua maior simplicidade, em aproximar, na occasião da floração, os pollens das duas cepas que se querem crusar, empregando para isso cuidados minuciosos e especiaes. A grainha, contida nas uvas produzidas por esta fecundação artificial, é depois semeada, e as plantas nascidas constituem os *hybridos*, que podem ter aptidões variadissimas e preciosas para a reconstituição dos terrenos devastados pela phylloxera. A fecundação artificial da vinha não é operação que possa ser confiada a qualquer viticultor; exige muitos cuidados e requisitos, que só podem ser dispensados por viticultores illustrados e pacientes, ou pelo pessoal das estações officiaes. E' por isso que mais de uma vez aqui temos lembrado a conveniencia de se proceder, sem demora, a este genero de trabalhos nos postos do governo, e em tempo competente applaudimos a portaria do ministro das obras publicas, que ordenava estes estudos juntamente com os trabalhos de ampelographia geral do paiz.

*

Quando se percorre a já longa lista das cepas provenientes da America observa-se que a pratica aproveita d'essa lista um pequeno numero, regeitando a maior parte; umas, por que não possuem a resistencia sufficiente á phylloxera, outras, porque têm exigencias particulares e difficeis na adaptação aos terrenos, outras, porque se negam á enxertia com as castas europeas, que se deseja multiplicar, outras, porque difficilmente pegam d'estaca, e a quasi totalidade porque, de producção directa, não dão fructos com que se faça vinho acceitavel pelos consumidores.

Todos sabem que na pratica o numero de cavallos para enxertia, com resistencia certa e provada se limita por emquanto aos quatro,—Riparia, Rupestris, Solonis e York Madeira, mas que mesmo estes teem exigencias particulares emquanto á sua adaptação ao solo, que é uma das questões mais difficeis na propagação das cepas americanas, e cada um manifesta as suas aptidões e anthipatias para a enxertia de determinadas castas europeas.

Bem entendido que é uma utopia pensar que hade haver um porta-enxerto universal para todos os terrenos, e ao mesmo tempo capaz de ser enxertado com quaesquer variedades europeas, mais é evidente que, crusando por meio da fecundação artificial, certa especie que tenha determinadas qualidades, mas a que faltem outras aptidões, com uma que a complete, poderemos chegar a crear cepas, que satisfaçam, o mais possivel, a todas as exigencias da viticultura moderna.

A pratica mesmo vem em auxilio d'esta idéa. Tomemos para exemplo a Solonis, que é um hybrido de Riparia, de Rupestris e de Candicans, e o York-Madeira, que é um producto do cruzamento da Estivalis e da Labrussa, e vêr-se-ha que estas duas cepas, sem perderem a sua resistencia, possuem maiores faculdades de adaptação para os differentes terrenos, do que as especies-typos que lhes deram origem. E' que pela fecundação artificial se reunem no mesmo individuo a maior parte das propriedades particulares ás especies que o compõem.

E o que se diz para a adaptação póde affirmar-se para a enxertia e para a producção directa; por isso se classificam os hybridos em dois grupos: —os que se obtêem do cruzamento das vinhas americanas selvagens com as vinhas europeas.

Os primeiros são destinados a fornecer cavallos e porta-enxertos, e os segundos, cepas de producção directa, com fructo cuja qualidade se aproxime das nossas antigas castas, e ao mesmo tempo resistentes á phylloxera, ao mildiú, á anthracnose, ao oidium, etc.

E' difficil o problema, mas não é insoluvel. Os resultados já obtidos, verificados em alguns dos hybridos cultivados em França, dão-nos fundadas esperanças de que, por este caminho, se ha-de chegar ao fim desejado.

Passemos em rapida revista alguns dos hybridos já conhecidos:

A Riparia vae mal nos terrenos seccos, desenvolve-se mal, dá varas muito finas com larga medulha e entrenós muito desviados, isto é, todos os incovenientes para o bom resultado da enxertia; emquanto que a Rupestris desenvolve-se melhor n'esta especie de terrenos. Crusando-se as duas especies, obtem-se um hybrido, que se dá melhor nos terrenos seccos, e produz tronco e varas mais grossas, menos medullosas e de nós mais approximados.

A V. Æstivalis supporta bem as argilas compactas e mesmo os calcareos, mas pega muito mal d'estaca, e a Riparia não se adapta a estes terrenos, mas multiplica-se com toda a facilidade por simples bacello; crusando estas duas especies, obtem-se um hybrido que, com quanto não pegue tão bem d'estaca como a Riparia, se dá muito melhor que esta nas argilas plasticas e nos calcareos seccos.

Se substituirmos a Riparia pela Rupestris, o hybrido que d'este crusamento derivar hade provavelmente supportar ainda mais os climas e solos quentes e seccos, do que o cruzamento da Æstivalis e da Riparia.

A V. Cinerea nega-se á reproducção por estáca, mas vegeta exuberantemente nas aluviões argilosas e dá-se bem nos calcareos; se se fizer o crusamento d'esta especie com a Riparia ou a Rupestris teremos certamente um hybrido de grande valor para ser enxertado com as nossas castas.

A V. Cordifolia dá-se tambem nos calcareos, e é de todas as especies americanas aquella que supporta melhor o grande calor do solo e da atmosphera, mas tem o mesmo grande defeito da Cinerea, não se multiplica por estaca. Crusando-a porem, com a Riparia ou a Rupestris ou com ambas, teremos um excellente cavallo para as nossas castas, com grande grossura, muito apto para ser plantado nas terras argilo-calcareas do nosso paiz, sem temer os rigores do estio.

E assim por diante. Conhecidas que sejam as aptidões das differentes especies; combinando as qualidades, que umas têem, com as faltas, que se observam n'outras e crusando-as, obteremos hybridos, que podem até attingir a perfeição d'um porta-enxerto.

E o que se faz para a creação de porta-enxertos entre as especies selvagens americanas, pode fazer-se egualmente entre estas e as europeas, quando lhes falte afinidade para a enxertia; pois é sabido que os hybridos provenientes de crusamentos entre as especies americanas e as variedades europeas, têem muito maior facilidade em pegar e soldar com a enxertia das castas europeas, do que as especies selvagens ou puras.

A fecundação artificial, entre as especies americanas e as especies europeas, feita com o fim de crear productores directos, que mantenham a resistencia á phylloxera d'aquellas, conservando d'estas a qualidade do fructo, é mais difficil e requer muita paciencia e muito tempo. Quasi sempre na hybridação se perde uma ou outra, quando não se perdem ambas as qualidades que se quer transmittir ao hybrido, e este fica sem valor pratico; se o fructo é parecido com o da cepa europea, as raizes não teem resistencia á phylloxera e vice-versa.

Apezar das leis physiologicas nos dizerem que os hybridos são geralmente productos intermediarios entre as duas especies que concorrem para a sua formação, a verdade é que uma grande parte das vezes o typo americano é absorvido pelo typo europeu, sendo tambem frequente o contrario. Umas vezes apparecem hybridos completamente parecidos na folhagem e na conformação das varas ou d'outros orgãos com o progenitor americano, tendo os fructos e as raizes eguaes aos da cepa europea; outras é o fructo semelhante ao da especie americana e o esqueleto do hybrido egual ao do pae europeu.

Os caracteres intermediarios falham a maior parte das vezes á primeira geração, para se reproduzir no hybrido um ou outro orgão, exclusivamente, de qualquer dos progenitores. Opera-se, como se diria em chimica, não uma combinação, mas uma mistura de caracteres.

Dizem, porém, os especialistas que á segunda ou terceira geração d'estes hybridos, se podem reunir as qualidades desejaveis, semeando-se esses hybridos uma e duas vezes, o que parece estar em opposição com outra lei physiologica, que nos ensina—que, quando se semeia grainhas d'um hybrido, os individuos, que nascem, retrogradam, mais ou menos completamente, ao typo do pae ou da mãe.

O que é certo é que se tem caminhado pouco nos crusamentos das especies americanas com as europeas; os hybridos existentes ou não teem resistencia sufficiente ou produzem vinho inacceitavel.

Não devemos, no emtanto, desesperar. Os progressos realisados são enormes e tudo leva a crer que, com tempo e paciencia, se chegará a crear hybridos resistentes e de boa producção directa.

O que é preciso é que as estações officiaes do nosso paiz ajudem os viticultores praticos a reconstituir em bases firmes as suas vinhas devastadas.

Sobre o assumpto que vimos tratando, o estudo, a experiencia e a pratica dos francezes não basta á viticultura portugueza. Precisamos arranjar hybridos, mas das nossas castas, e não das dos estrangeiros; estas só para collecções.

Os trabalhos d'estrangeiros, podem e devem servir-nos de guia, mas de modo algum devemos ficar na dependencia d'elles para replantar as vinhas *portuguezas*.

Terminaremos esta noticia dizendo alguma coisa ácerca da pratica seguida na hybridação.

Como acima dissemos, este trabalho não está ao alcance de maior parte dos viticultores, mas será util conhecer-lhe os detalhes para que algum mais paciente e cuidadoso o possa effectuar, querendo.

Para fecundar um productor directo, ou um porta-enxerto americano, ao qual se quer communicar as qualidades d'uma cepa europea escolhida para o cruzamento, planta-se na proximidade da cepa americana a cepa fecundadora europea, e por meio d'uma vara comprida d'esta e fixa pela sua extremidade á cepa americana, aproximam-se uns dos outros os cachos das duas cepas no momento da sua floração; ou, o que é melhor ainda, deixa-se apenas um ou dois cachos em cada uma, a fim de concentrar a feecundação sobre os fructos bem desenvolvidos.

N'esta operação as duas cepas empregadas para o cruzamento fecundam-se reciprocamente porque ambas são providas de estames e pestiolos. Este methodo, porém, é muito incerto em resultados.

Póde succeder que as duas plantas tenham periodos muito differentes de floração, e n'este caso, é indispensavel fazel-os coincidir por meios artificiaes: o melhor é pinçar ou *capar* os ramos fructiferos uma e mais vezes para retardar a floração; algumas vezes mesmo, quando o córte das extremidades dos ramos se pratica cedo, novos cachos de flôres se desenvolvem nos pampanos secundarios, que nascem nos primeiros rebentos.

Os especialistas, para obterem resultados certos e seguros, recorrem a uma operação mais delicada.

Um pouco antes da flôr do cacho, que se quer fecundar, abrir, destacam-se cautelosamente, por meio de uma thesoura apropriada, muito fina, uma especie de pequeno capuz que cobre os orgãos de fructificação, formado pelos 5 estames de cada flôr, antes que o pollen saia das antheras para fecundar os respectivos pestiolos.

Feita esta ablação dos orgãos masculinos do cacho da cepa, que se quer fecundar, procura-se na outra cepa o elemento fecundador, escolheudo um cacho em plena floração, o qual se fez passar, como se fosse um pincel, sobre o pestiolo da flôr desprovida dos seus estames naturaes.

Esta operação deve executar-se durante as horas mais quentes do dia, porque é sob a acção de uma temperatura elevada, que os phenomenos de fecundação parecem produzir-se mais activamente.

E, logo que esteja concluida, é conveniente envolver os cachos fecundados n'uma especie de sacco de *gaze* gommada, a fim de que o pollen estranho das cepas proximas, não vá transtornar os resultados da operação. E' ainda conveniente collocar em cada um d'estes saccos um cacho em plena floração da cepa fecundadora, para assegurar melhor a operação.

As uvas desenvolvidas nas cepas assim fecundadas, dão as grainhas, que, semeadas no anno seguinte, com todo o cuidado, constituem as plantas hybridas, das quaes a pratica póde tirar muito proveito.

F. d'Almeida e Brito.

PARTE OFFICIAL

SYNOPSE DO *DIARIO DO GOVERNO*

Diario de 18

Boletim de sanidade maritima declarando limpos da epidemia da febre amarella os portos da Republica dos Estados-Unidos da America do Norte.

Varios despachos judiciaes.

Relação dos portuguezes fallecidos na area do consulado de Pelotas, referida ao terceiro trimestre de 1888.

Diario de 19

Portaria suspendendo o despacho para consumo do genero a que se refere o artigo 6.º da lei de 15 de julho de 1889, que regula o regimen do commercio de cereaes.

Decreto dissolvendo a junta fiscal de matrizes da comarca de Melgaço e nomeando outra.

Relação dos portuguezes fallecidos na área do consulado de Pernambuco, referida ao mez de novembro de 1888.

Relação nominal dos engenheiros de obras publicas do quadro dos auxiliares, architectos, conductores e desenhadores, referida ao dia 30 de junho de 1889.

Diario de 20

Carta de lei modificando os direitos de importação de varias mercadorias para a manufactura de chapeus.

Carta de lei aprovando a declaração da convenção filoxerica internacional.

19

FOLHETIM

EUGENIO SUE

O MARQUEZ DE LETORIÈRE

XII

AS CONFIDENCIAS

«Porquanto, tu bem sabes que elle hontem me fez frente á mesa, e que denodadamente despejámos os nossos cangirões! disse o castellão.

— Sim, excellentissimo, elle chegou ao quarto dos ratos com passo tão firme, como se á ceia tivesse só bebido agua.

— Vamos, vamos, disse o barão, recebendo das mãos do seu mordomo o necessario vestido para a caçada, vamos, Seibitz, é preciso confessar, que este marquez é um bravo e digno fidalgo, com o bom humor que vos alegra o coração! Que bellos contos eram os seus... Quereria tel-o alguns dias no castello; porque é um amavel companheiro. Ainda que ha de differença entre nós mais de vinte annos, parece estarmos ligados ha mais de dez; finalmente, se o nosso conhecimento não fosse de hontem, diria... e o diabo me leve se sei pelo quê, Seibitz... diria que sinto amizade por elle; juro, sem offensa aos caracteres francos e sinceros, que ninguem o iguala!

Depois de ter comido á pressa um pedaço de gamo, uma tigella de caldo com pão migado, e bebido uma canada de vinho do Rheno, o barão montou a cavallo e chegou promptamente ao sitio aprasado, n'uma das encruzilhadas do bosque.

Lá achou o picador, o seu creado, e a sua matilha.

Erhard-Truches, parecia triste e abstracto; o barão, surprehendido de não ver alli Létorière, perguntou por elle a Erhard.

Este, depois de um momento de silencio, disse com modo igualmente timido e inquieto:

— Vossa excellencia conhece bem o seu hospede?

— Que queres dizer, Erhard? exclamou o barão. Aonde está o marquez? Não te acompanhou esta manhã para observar o bosque?

Sim, senhor, e por isso mesmo, eu vos pergunto se o conheceis. Acreditae-me, excellentissimo, serei desgraçado por escarnecer hontem á ceia a respeito do *Benedicite!*

— Não te explicarás?

— Quero dizer, senhor, e Erhard accrescentou isto em voz baixa e como a tremer: receie muito que o vosso hospede seja o que apparece algumas vezes ao luar nas encruzilhadas solitarias do bosque, para efferecer tres ballas aos caçadores descesperados, uma de ouro, uma de prata, e uma de chumbo, e tudo á custa da sua alma! continuou Erhard com um ar sombrio e assustado.

— Então! pois tu estás tomando o meu hospede pelo diabo! bradou o barão erguendo os hombros e rindo. Vamos, a tua aguardente da manhã transtornou-te a cabeça, velho Erhard!

— Então, senhor, explicae-me como se arranja aquelle que chamaes vosso hospede, que não vindo nunca a este bosque, o conhece tão bem como eu?

— Que queres tu dizer? replicou o barão surprehendido.

— Esta manhã, ao alvorecer, parti com o marquez: Mestre Erhard, me disse elle, se me quereis confiar um sabujo, devidir-nos-hemos em cata do antro. Eu observarei se a fera passou as tranqueiras do priorado da capella á ermida, do pinheiro derrubado, e do charco preto...

— Elle disse-te isso? replicou o barão estupefacto.

— Como vol-o digo, senhor, e accrescentou:

«Tenho muita esperança de emprazar dez cabeças de veado, porque o esconderijo da capella á ermida é «bom para isso... Tu, mestre Erhard, do teu lado, diligencia emprazar um javali. Nos bosques de Enrichs ha-os sempre; tanto os mattos «bravos são espessos. D'este modo, o «barão escolherá entre o veado e o «javali.»

Mas, senhor marquez, disse-lhe eu todo abysmado, conheceis o nosso bosque, tendes caçado n'elle muitas vezes?

«Nenhuma, me respondeu, mas conheço-o tão bem como tu... Vamos, «boa fortuna, mestre Erhard.»

E desappareceu por baixo da floresta, levando o pobre Moick, o nosso melhor sabujo, que elle vae talvez mudar em lobo cerval, ou em animal de sete pés com os seus maleficios diabolicos.

O barão nada tinha de supersticioso: mas não comprehendia cousa alguma dos discursos de Erhard, a quem tinha por muito respeitoso, para ajuizar que estivesse zombando. Porém, não podia admittir que o marquez fosse dotado dos conhecimentos topographicos de que fallava o picador.

— E tu, que tens visto? perguntou elle a Erhard.

— Cousa nenhuma, excellentissimo: aquelle a quem chamaes vosso hospede, zangou-me de todo...

— Cousa nenhuma! como? cousa nenhuma! Mas é a primeira vez ha dous annos, que nada teus a participar-me! E então de um dia em que devemos caçar diante de um estrangeiro!

— Onde domina o espirito máu, o homem nada póde, senhor, disse Erhard com modo grave. O tal que appellidaes vosso amigo, só tem a tocar o sua corneta, e todos os animaes do bosque obedecerão como passaro á serpente.

— Vae-te ao diabo, velho louco!

— Para que assim aconteça, não irei muito longe, resmungou Erhard em voz baixa, mostrando Létorière que sahia de uma motta de córte, conduzindo o velho Moick.

— Viva, meu barão! exclamou Létorière. Se o coração vol-o presagia, podeis acossar uns dez veados, e bater as tranqueiras da capella. Ao longo do seu rasto, eu apostarei que ha d'esses corpulentos veados de perna e pennacho branco; o rei de Franca tem alguns simillhantes na sua casa de Chambord; reconhecerei a sua pégada entre mil. São de uma corpulencia magnifica.

— Sois afortunado, senhor marquez, disse o barão; mas sois feiticeiro.

— Não sou eu que sou feiticeiro, é o vosso sabujo que é excellente. A elle devo o meu veado. Quanto a ti, meu bravo Erhard, accrescentou voltando-se para o picador, se tu o tiveras trazido na ponta do teu cordel, fizeras o que eu fiz. Vamos, barão, a cavallo, a cavallo! ha uma boa legoa d'aqui ás tranqueiras, e os dias de novembro são pequenos. Toma, eis aqui o teu sabujo, Erhard.

Ao mesmo tempo o marquez metteu um *luiz* na mão de caçador.

Mas este, approveitando-se do momento em que o marquez o não via, lançou fóra o dinheiro, como se elle estivesse incendiado, e com o pé occultou-o debaixo das folhas sêcas.

— Bella moeda do inferno, disse elle baixinho, se o mettesse na minha algibeira, dentro n'um quarto de hora, em vez de uma peça de ouro, teria um morcego vermelho, ou uma rã preta.

Em seguida, o picador pegou no cordel do seu sabújo com tanta precaução, como se o marquez estivesse empestado... e observou o seu cão com um internecimento inquieto, julgando-o enfeitiçado para sempre.

Depois de cobrir suas grossas botas com as polainos de gamo, o marquez montou o velho Elphin, e o barão notou com um novo prazer que o seu hospede era um excellente cavalleiro.

(Continua.)

CORREIO DE LISBOA

23 DE JULHO DE 1889.

Paz em toda a linha. Apenas murmurios e queixas sobre eleições pregam os jornaes opposicionistas. Dizem os que se arreceiam da lucta, que o governo pretende tirar-lhes a representação das minorias, os votos d'accumulação—tudo o que possa que dê em resultado deixal-os sem representação parlamentar. E eu não creio que isto seja verdadeiro. Não privo com o governo, não tenho conhecimento dos segredos que lhe tomam o espirito, mas pelo que me consta as cousas não correrão tão a desprasimento das queixas como elles parece suppôrem.

A Lisboa tem chegado todos os governadores civis dos differentes districtos do continente e decerto não veem para tractar d'outros assumptos; mas que recebam instrucções para fazer *tanto sangue* nas falanges opposicionistas, não creio. Anda n'isto decerto muito receio de mais e muita confiança de menos nas proprias forças. Veremos o que succede, e do que succeder... contaremos.

— Apesar de todos os esforços, não tem sido possivel averiguar as circumstancias da tentativa de assassinato a que escapou D. Pedro II, nem sequer o nome e a condição do criminoso. Telegrammas mandados de Lisboa, pedindo essas e outras informações a pessoas fidedignas, receberam respostas evasivas, como a de que o imperador está de excellente saude. Accresce que a imprensa estrangeira não está mais adiantada do que nós! O que quer dizer este mysterio? Não o sabe ninguem. Esperemos e o futuro dirá o resto.

— Um jornal opposicionista d'aqui diz que a *régie* dos tabacos cada vez rende menos, e tira d'ahi pretexto para hostilisar a sua administração. Pois está enganado. A *régie* cada vez rende mais, e promette render ainda mais do que se calculava. E isto deve-se, precisamente, ao zelo inexcedivel da sua administração actual, que se tem inimigos e detractores é porque não transige com os interesses illicitos que, se lhes deixassem largas, arruinariam os do Estado. Não se mettam a fazer politica com a *régie*, porque lhes sáe o gado mosqueiro. Se não querem ter que fazer elogios, cozam a bocca!—Diz isto um auctorisado collega nosso.

— Está ligeiramente incommodado o principe da Beira. Cercam-o os cuidados das illustres mãe e avó.

— O sr. Emygdio Navarro, que esteve em Luzo alguns dias, regressou a Lisboa.

— Regressou a Lisboa o sr. José Paulino de Sá Carneiro, general commandante da 1.ª divisão militar, que tinha ido com sua familia ao Porto, a Braga e a outros pontos do Minho.

— Deve regressar ao reino em agosto proximo, visto completar os seis annos de serviço judicial no Ultramar que a lei exige para poder ser admittido na magistratura judicial do reino, o sr. bacharel Antonio Emilio de Almeida Azevedo, juiz de direito da comarca de Salsete, no Estado da India. Este distinctissimo magistrado fez um logar brilhante no Ultramar, e ha de fazel-o brilhantissimo no continente. Creem isso todos os que conhecem o seu elevado caracter e as suas nobilissimas intensões.

— O sr. conselheiro José Dias Ferreira acaba de publicar o tomo II do Codigo do Processo Civil annotado, que deve ser uma obra importante.

— Foi exonerado do cargo de provedor da casa pia de Lisboa o sr. Carlos Maria Eugenio d'Almeida—cargo que exercia ha muito, quasi que por herança de seu pae o sr. José Maria Eugenio d'Almeida, que por muitos annos geriu os negocios d'aquelle importantissimo estabelecimento humanitario.

— Reuniu hontem o conselho director da sociedade de beneficencia brazileira em Lisboa, a fim de marcar o dia em que deve celebrar-se o *Te-Deum*, por ella mandado cantar em acção de graças por ter o imperador D. Pedro escapado incolume do infame attentado contra elle dirigido. A referida sociedade vae enviar a sua magestade imperial, em nome da colonia brazileira de Lisboa, uma mensagem de felicitação, que será entregue ao soberano, por intermedio do representante do Brazil n'esta côrte.

— Foi apresentada ao sr. ministro da marinha uma proposta do sr. commendador A. Marques, para o estabelecimento de uma linha de vapores entre Lisboa, India, Timor e Macau, e entre esta possessão e a America, tocando em Hawaii, nas ilhas Sandwich. Esta proposta foi bem acolhida pelo sr. ministro e diz-se que o governo aproveitará a occasião de estabelecer relações commerciaes entre a metropole e aquellas nossas colonias.

— Parece que sob a direcção do sr. José Julio Rodrigues, vão ser emprehendidos no laboratorio chimico da escola polytechnica importantes estudos praticos de panificação, no intuito de melhorar o pão feito pelo trigo nacional, de fórma a permittir-lhe o mais amplo consumo e a contento da maioria dos consumidores.

— Na semana finda houve tumultos e desordens na Mouraria. Algumas praças da guarnição da capital juntas á garotagem que infesta Lisboa, foram áquelle bairro desattender a guarda municipal e a policia, com quem a força publica dos corpos da guarnição nem sempre está bem. O facto indignou toda a gente, e em virtude d'isso deram-se pelo ministerio da guerra as providencias necessarias para que a desordem terminasse, e terminou em fim. Na syndicancia a que se procedeu no quartel de caçadores 5, apurou-se que cinco cabos, eram os cabeças do mo[illegible]. Foi-lhes dada baixa de posto e 10 dias de prisão. Sete soldados, que tambem, se apurou, tomaram parte activa nas arruaças das ultimas noites, 15 dias de prisão. Era indispensavel proceder de modo que a desordem acabasse e acabou emfim castigando os culpados.

— O infeliz actor Antonio Pedro continua mal, pois que padece de uma lesão cardiaca, complicada de uma bronchite asthmatica e de uma dilatação da aorta, e de uma anasarca, consequencia d'esta série de enfermidades.

Tinha apenas escripto estas linhas quando recebo a noticia do passamento do infeliz actor. Succumbiu pois o grande artista. Contava apenas 53 annos! Entre as innumeras peças em que tomou parte, Antonio Pedro evidenciou-se nas seguintes: *Dois irmãos unidos, Corôa de Carlos Magno, Marquez feito á pressa, Loteria do Diabo, Mocidade e honra, Duende, Ave do Paraizo, Memorias do Diabo, Já ouvi espirrar este nariz, Amores do Diabo, Pera de Satanaz, João o Carteiro, Solteirões, Vida d'um rapaz pobre, Abysmo, Grã-Duqueza, Flor de chá, Marion Delorme, Juiz, Mosca branca, Sabichões, Tartufo, Cora, Patria, Paralytico, Saltimbanco, Sargento-mór de Villar, Bébé, Quebra-queixos, Martyr, Hamlet, Clara Soleil, Aspasia, A Radiante, O Parisiense*, e n'um sem numero de comedias e scenas comicas. A uma das recitas do *Hamlet* assistiu o grande actor francez Coquelin, que foi ao camarim cumprimentar Antonio Pedro, endereçando-lhe os mais calorosos elogios. No Brazil, onde o distincto artista por varias vezes foi, era muito querido, e os brazileiros tinham em grande apreço as suas qualidades e o seu talento.

E' de Deus pois o grande artista. Está de luto a scena portugueza.

— Ainda não cessou aqui a mania dos suicidios. Não se passa um dia que mais algum acto d'estes se não denuncie á opinião. Cança já fallar do caso.

— O comboio de Torres e Figueira, que ante-hontem chegou a Santa Apolonia cerca das 11 e meia da noite, não tendo entrado devidamente nas agulhas, descarrilou e foi de encontro ao edificio que serve de deposito de machinas. Para se avaliar a força com que se deu o choque, basta dizer que a machina voltou-se, ao que se affirma. As informações officiaes dão apenas o machinista com um entorse n'um pé e um passageiro com uma brecha na cabeça. Segundo consta, porém, ha grande numero de pessoas com ligeiros ferimentos e contusões. Dizem-me que o fiscal do governo foi cuspido da carruagem e que ficaram feridos o fogueiro, o ajudante e o revisor. Ferimento grave não houve nenhum.

— Ante-hontem, na festividade do Anjo Custodio, em Bucellas, os sapateiros José da Arruda e Bernardo Dias, que andavam ha tempos de mal, encontraram-se, e depois de diversas recriminações, o primeiro sacou do bolso de uma faca do officio, vibrando no ventre do segundo um grande golpe que lhe fez sair os intestinos. Domingos Rodrigues, que estava proximo, correu a separal os, e José Arruda, furioso, mandou-lhe uma facada ao coração, prostrando-o, e evadindo-se em seguida. Os feridos foram mettidos em uma carroça, e chegaram ao hospital de S. José perto das 7 horas da manha. Os ferimentos teem: um, 9 centimetros e outro um decimetro de extensão, e são bastante profundos, sendo o estado d'elles desesperado. José da Arruda é homem de má reputação. A policia procede a diligencias para a sua captura.

— O comboio barato ou de operarios, que chegou aqui no domingo de manhã, trouxe das estações do Porto, Ovar, Estarreja, Aveiro, Coimbra e outros pontos intermediarios, cerca de 600 passageiros, levando para o norte quantidade egual, se não é que foi ainda muito superior.

— No monte de Cintra onde se eleva o castello dos Mouros andavam ultimamente fazendo escavações para tirar terra e pedra. Um dos enormes penedos de que está eriçada a serra, abalada pela deslocação do terreno em que assentava, desabou hontem, das 8 para as 9 horas da manhã, rolando com grande ruido pela ingreme vertente, arrazando de todo uma parte da estrada de Santa Maria, proximo á egreja d'este nome, derrubando duas grandes arvores e indo, finalmente, bater de encontro a uma casa que existe abaixo da referida estrada. Por felicidade, ninguem passava n'aquelle momento, aliás teria sido esmagado pelo collossal bloco; e a vertiginosa velocidade com que este veio pela serra abaixo foi quebrada pela estrada e pelas arvores, devendo-se a isto o não ter sido completamente arrazada a casa onde ficou encostado, a qual, ainda assim, se deve ter resentido consideravelmente. Para o local do sinistro foi enviada uma partida de trabalhadores, encarregados de restabelecer o transito pela estrada de Santa Maria, o que se fez, improvisando uma ponte com uma prancha de madeira, pela qual só passa uma pessoa de cada vez.

— As quatorze saccas de café das nossas differentes colonias, remettidas ha dias para Paris, são para servirem ás provas da respectiva infusão, que o sr. Marianno de Carvalho determinou fossem fornecidos aos visitantes da nossa exposição colonial.

— No proximo despacho de quinta-feira, vão á assignatura os decretos com a seguinte promoção na armada: a vice-almirantes, Baptista Andrade e Pereira da Silva; capitães de mar e guerra, Alvares Rodrigues, que passa a addido, Fernandes Cunha, Francisco Sampaio Smith, Antonio Marx Sory, Esteves de Freitas, José Soares Andréa e Joaquim Teixeira de Carvalho, ficando estes quatro addidos e competindo a effectividade a João Adrião e Cardoso de Carvalho; capitães de fragata, Ferreira do Amaral, Pedro Ignacio Gouveia, Paula Teives, Luiz Moraes de Sousa, Ivo Campos Ferreira, Christiano de Almeida e José Cesario da Silva; capitães-tenentes, José Maria da Silva, Manuel de Azevedo Gomes, Christiano Krusse Gomes, Cesar Valsassina, Luiz de Azevedo Taveira, José Nunes da Matta e Francisco Vieira.

— Serão considerados de galla n'essa cidade os dias 12 e 13 para solemnisar a collocação da estatua de José Estevam.

— O distincto pintor portuense sr. Francisco José Rezende, foi hontem com alguns jornalistas mostrar, ao paço da Ajuda, o bello retrato de S. M. a Rainha.

— Tem continuado a ser grande o numero de reprovações nos exames de instrucção secundaria feitos no lyceu de Lisboa. Crescem por isso as queixas dos estudantes, dos paes d'estes e dos directores de collegios.

— Continua a emigração clandestina. A bordo do paquete *Norham Castle* foi preso Manuel Dias Lourenço, de Macieira de Cambra, d'esse districto. Demais será dizer que levava passaporte falso.

Y.

MOVIMENTO MARITIMO

BARRA D'AVEIRO

Entrada em 22

Hiate *Machado I*, do Porto, vasio.

Sahida em 22

Cahique *Senhora da Piedade e Almas*, para Peniche, com sal.

Entrada em 23

Hiate *Martins I*, de Vianna, vasio.

Sahidas em 23

Hiate *Acaso*, para Villa do Conde, com sal.

Uma enviada, para Lisboa, com sal.
Um varino, para Lisboa, com sal.
Uma fragata, para Lisboa, com sal.
Dois barcos, para Lisboa, para a pesca.

ANNUNCIOS E PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA

NUMERO TELEPHONICO 168

CONSTRUCÇÕES NAVAES COMPLETAS

CONSTRUCÇÃO E ASSENTAMENTO DE PONTES METALLICAS PARA ESTRADAS E CAMINHOS DE FERRO

CONSTRUÇÃO DE CANNOS, COLUMNAS E VIGAS, POR PREÇOS LIMITADISSIMOS

CONSTRUCÇÃO DE COFRES Á PROVA DE FOGO

CONSTRUCÇÃO DE CALDEIRAS

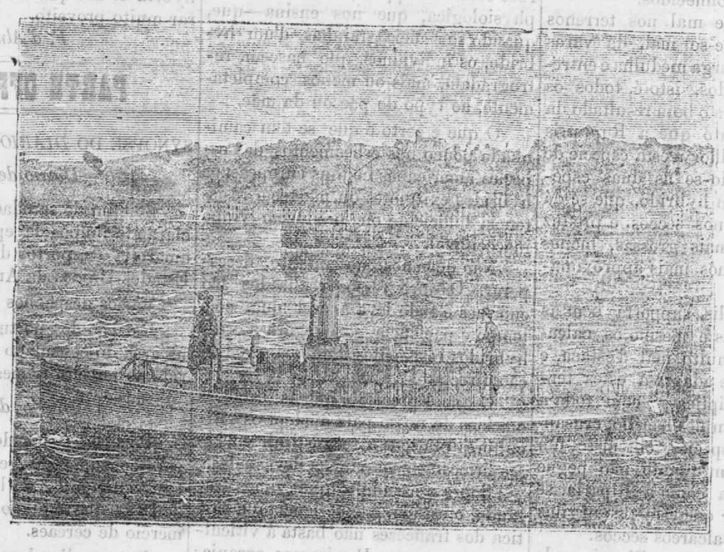

LANCHA de ferro a vapor, construida em 1883 nas officinas da Empreza Industrial Portugueza para serviço de reboques no Pará.

A EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA, actual proprietaria da officina de construcções metalicas em Santo Amaro, encarrega-se da fabricação, fundição, construcção e collocação, tanto em Lisboa e seus arredores, como nas provincias, ultramar ou no estrangeiro, de quaesquer obras de ferro ou madeira, para construcções civis, mechanicas ou maritimas.

Acceita portanto encommendas para o fornecimento de trabalhos em que predominem estes materiaes, taes como, *telhados, viagamentos, cupulas, escadas, varandas, machas a vapor e suas calderas, depositos para agua, bombas, veios, rodas para transmissão, barcos movidos a vapor completos, estufas de ferro e vidro, construcção de cofres á prova de fogo, etc.*

Para a fundição de columnas e vigas tem estabelecido preços dos mais resumidos, tendo sempre em depositos grandes quantidades de cannos de todas as dimensões.

Para facilitar a entrega das pequenas encommendas de fundição tem a Empreza um deposito na rua do Vasco da Gama, 19 e 21, ao Aterro, onde se encontram amostras e pedrões de grandes ornatos, e em geral o necessario para as construcções civis, e onde se tomam quaesquer encommendas de fundição.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Empreza Industrial Portugueza—Santo Amaro, LISBOA.

BOOTH STEAM SHIP COMPANY

EM COMBINAÇÃO COM

RED CROSS LINE MAIL STEAMERS

AS MAIS ANTIGAS LINHAS DE PAQUETES A VAPOR PARA OS PORTOS DO NORTE E BRAZIL

Do PORTO para o PARÁ e CEARÁ

DIRECTAMENTE

recebendo tambem carga e passageiros para **MANAOS**

CARREIRA MENSAL DE PAQUETES A VAPOR

GRANDE RAPIDEZ E ECONOMIA

Para carga e passageiros para os quaes tem magnificas accommodações, ou quaesquer informações trata-se com

os Agentes

A. J. Shore & C.ª

57 — Rua dos Inglezes — PORTO.

COADJUTORIA

ACHA-SE vaga a coadjutoria da freguezia do Paião, no concelho da Figueira da Foz.

O coadjutor tem de congrua 100$; de capellania 134$400; e garante-se-lhe de emolumentos 70$000 réis—tudo, mais de 305$000 reis.

O parocho ministra-lhe cavalgadura e creado para o acompanhar.

Quem a pretender dirija-se ao parocho da freguezia.

HOTEL SERRA

LUZO

O antigo Hotel Serra, de Luzo, melhorou as suas condições, fazendo uma casa nova, d'onde se gozam encantadoras vistas. Ha na nova e antiga habitação excellentes sallas e quartos mobilados de novo—tudo com a maior decencia. Este antigo e acreditado estabelecimento melhorou muito as condições da sua cópa e cosinha, sem alterar os preços uzuaes. Os criados são de toda a fidelidade, o serviço regularissimo, e acha-se já aberto e em serviço effectivo.

MAIS UM TRIUMPHO

ALCANÇADO PELAS POPULARES

MACHINAS DE COSER

DA

COMPANHIA FABRIL SINGER

NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE BARCELONA

O PRIMEIRO PREMIO

MEDALHA D'OURO

É esta a melhor resposta que podemos dar áquelles competidores que nos estão continuamente provocando a confrontos.

A COMPANHIA SINGER, a todas as exposições a que tem concorrido, tem sahido sempre victoriosa, em vista da solida construcção e perfeição de trabalho das suas machinas de costura.

A PRESTAÇÕES DE 500 REIS SEMANAES E A DINHEIRO COM GRANDE DESCONTO

PEÇAM-SE CATALOGOS ILLUSTRÁDOS

COMPANHIA FABRIL «SINGER»

75-Rua de José Estevão-79

AVEIRO

E EM TODAS AS CAPITAES DE DISTRICTO

LIVERPOOL, BRAZIL & RIVER PLATE MAIL STEAMERS

Cargas do Porto, para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Porto Alegre e Pelotas.

COM TRASBORDO EM LISBOA

A frete corrido e conhecimento directo, **em vapores a sahirem quinzenalmente do Porto.**

Para informações dirigir-se aos

Agentes no Porto

A. J. Shore & C.ª

57—Rua dos Inglezes.

PAPIER WLINSI Remedio soberano para a cura rapida de *affecções do peito, catarrhos, males da garganta, bronchites, resfriamentos, defluxo, rheumatismos, dores, etc.*; 20 annos de maior successo attestam a efficacia d'este excellente derivativo, recommendado pelos primeiros medicos de Paris.

Deposito das pharmacias.—Em todas; Pariz, rue de Snei, 13.

FATOS COMBINADOS

Em cheviot inglez, dois padrões tecidos na mesma peça

Jaquetão, calça e colete, para pessoa d'estatura regular..... 10$500 reis

Preço de metro..... 1$400 reis

Enviam-se amostras e instrucções para tirar as medidas para a execução de fatos sem prova, a quem as requisitar

Ao Proprietario dos Armazens da Beira

PORTO

VINHO NUTRITIVO DE CARNE

Privilegiado, auctorisado pelo governo pela Inspectoria Geral da Corte do Rio de Janeiro e approvado pela junta consultiva de saude publica

E' o melhor tonico nutritivo que se conhece; é muito digestivo, fortificante e reconstituinte. Sob a sua influencia desenvolve-se rapidamente o apetite, enriquece-se o sangue, fortalecem-se os musculos, e voltam as forças.

Emprega-se com o mais feliz exito, nos estomagos ainda os mais debeis, para combater as digestões tardias e laboriosae, a dispepsia, cardialgia, gastro-dynia, gastralgia, anemia ou inacção dos orgãos, rachitismo, consumpção de carnes, affecções escrophulosas, e em geral na convalescença de todas as doenças, aonde é preciso levantar as forças.

Toma-se tres vezes ao dia, no acto da comida, ou em caldo, quando o doente não se possa alimentar.

Para as creanças ou pessoas muito debeis uma colher das de sopa de cada vez; e para os adultos, duas a tres colheres tambem de cada vez.

Um calix d'este vilho representa um bom bife.

Esta dóse com quaesquer bolachinhas é um excellente *lunch* para as pessoas fracas ou convalescentes; prepara o estomago para acceitar bem a alimentação do jantar, e concluindo elle, toma-se igual porção de *toast*, para facilitar completamente a digestão.

Para avitar a contrafacção, os envolucros das garrafas devem conter o retrato do autor e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1883.

Acha-se á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia Franco & Filhos em Belem.

Deposito em Aveiro—Pharmacia e Drogaria Medicinal de Ribeiro Junior.

DOENÇAS DO **ESTOMAGO**

PASTILHAS e PÓS

PATERSON

(Bismuth e Magnesia)

Recommendadas contra as Doenças do Estomago, Acidez, Arrotos, Vomitos, Colicas, Falta de Apetite e Digestões difficeis; regularisam as Funcções do Estomago e dos Intestinos.

PASTILHAS: 600 Reis. — PÓS: 1,200 Reis.

Exigir em o rotulo o sello official do Governo francez e a firma J. FAYARD.

Adh DETHAN, Pharmaceutico em PARIS

GARGANTA

VOZ e BOCCA

PASTILHAS DE DETHAN

Recommendadas contra as Doenças da Garganta, Extincções da Voz, Inflammações da Bocca, Effeitos perniciosos do Mercurio, Irritação causada pelo fumo, e particularmente aos Snrs. PREGADORES, PROFESSORES, e CANTORES para lhes facilitar o exercicio da voz.

PREÇO: 600 REIS.

Exigir em o rotulo a firma

Adh DETHAN, Pharmaceutico em PARIS

ENSINO DE MENINAS PELAS CASAS PARTICULARES

UMA senhora residente n'esta cidade e verdadeiramente prendada, offerece-se para ensinar nas casas particulares instrucção primaria, e todas as prendas de costura e bordado que possam desejar-se. A quem convier póde fallar no escriptorio d'este jornal que alli se lhe dirá com quem pode tratar.

TYPOGRAPHOS

NA typographia d'este jornal recebem-se—um typographo e dois rapazes para aprendizes. A quem convier póde dirigir-se ao administrador da respectiva typographia.

VISCONDE DE VILLARINHO DE S. ROMÃO

VIDEIRAS AMERICANAS

1 folheto com 2 phototypias.... 200 réis

Porto: Livraria Chardron, Lugan & Genelioux—Editores.

COLLECÇÃO COMPLETA

Da legislação sobre estabelecimento de cemiterios, enterramentos e trasladações, desde 1835 até hoje.

Preço 400 reis de cada volume de 112 paginas.

Esta collecção que é de grande importancia para as camaras municipaes, juntas de parochia, irmandades e confrarias, vende-se na «Livraria Archivo Juridico, de A. G. Vieira Paiva, editor, rua do Bomjardim, 67—Porto.

ESPECTACULOS

PRAÇA DE TOUROS EM AVEIRO

INAUGURAÇÃO DA PRESENTE EPOCA TAUROMACHICA

Domingo, 11 d'agosto, e segunda-feira, 12

Por occasião dos grandes festejos da inauguração da estatua do grande tribuno José Estevam Coelho de Magalhães, haverá duas esplendidas corridas de touros compradas expressamente para estas corridas ao conhecido lavrador Estevão, d'Alcochete.

Tomam parte n'estas corridas o distincto cavalleiro amador o sr. **Manuel Casimiro**, e os bandarilheiros **João da Cruz Calabaça, Filippe Aragon «El Minuto», Silvestre Calabaça, Antonio Amado «El Salerito»** e outro, e bem assim um valente grupo de homens de forcado.

Haverá comboios a preços roduzidos.

Abrilhantará estes espectaculos a philarmonica *Amizade*.

Podem tomar-se desde já quaesquer logares no estabelecimento do sr. Domingos José dos Santos Leite.

PREÇOS:—Camarotes para uma corrida, 4$000 reis; camarotes para duas corridas, 7$000 reis; plateia sombra, 600 reis; sol, 300 reis; galerias, 300 reis.

TYPOGRAPHIA AVEIRENSE

Largo da Vera-Cruz

AVEIRO